



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO Nº 2673, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 04 A 136:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP)

PÁGINA 137 A 139:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

PÁGINA 140:

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA Nº 16/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 2673, de 23 de dezembro de 2021

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2082/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Ficha: 47	04.122.0004.2007.0000		ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 59	28.843.0000.0001.0000		ENCARGOS GERAIS	30.000,00
	4.6.90.71.01		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRA	
Ficha: 61	28.846.0000.0003.0000		ENCARGOS GERAIS	30.000,00
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha: 97	15.452.0012.2044.0000		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	15.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha: 207	27.812.0008.2010.0000		ESPORTE É VIDA	6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 172	08.244.0011.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		-4.000,00
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊN		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 10 02	DEC - ENSINO		
Ficha: 238	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 240	12.361.0007.2016.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		-20.000,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 244	12.362.0007.2018.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		-10.000,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 262	12.365.0007.2022.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		-12.000,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 278	12.368.0007.2030.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 23 de dezembro de 2021.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 011/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021 e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial (RP) nº 011/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: E.L.F. Colleoni Comércio de Frios Eireli-EPP

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
01	338	pct	<u>Acafrão da terra</u> : pacote contendo no mínimo 40 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	2,25	760,50
02	37	pct	<u>Acafrão da terra</u> : pacote contendo no mínimo 40 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	2,25	83,25
09	1.800	pct	<u>Arroz agulhinha especial tipo 1</u> : (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo 90%, umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente, embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico, prazo mínimo de validade de 06 meses, e data de empacotamento de até 30 dias. Número de registro do produto no órgão competente e procedência, Vitabon.	23,55	42.390,00
10	200	pct	<u>Arroz agulhinha especial tipo 1</u> : (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo 90%, umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente, embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico, prazo mínimo de validade de 06 meses, e data de empacotamento de até 30 dias. Número de registro do produto no órgão competente e procedência, Vitabon.	23,55	4.710,00
11	360	un	<u>Azeite extra virgem</u> : acidez máximo de 0,5%, embalagem de 500 ml, Campos das Oliveiras.	17,00	6.120,00
12	40	un	<u>Azeite extra virgem</u> : acidez máximo de 0,5%, embalagem de 500 ml, Campos das Oliveiras.	17,00	680,00
14	10	bd	<u>Azeitona verde sem caroço em conserva</u> : embalagem: o produto deverá estar acondicionado em baldes, cujo peso drenado deverá ser de no mínimo 02 kg, considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração, Don Pepe.	40,30	403,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
19	180	pct	Batata palha: pacote contendo no mínimo 500 grs, fina, sequinha e crocante, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, Fritei.	7,35	1.323,00
20	20	pct	Batata palha: pacote contendo no mínimo 500 grs, fina, sequinha e crocante, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, Fritei.	7,35	147,00
21	180	un	Bebida a base de soja, sabor original: embalagem com 01 litro, ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (C, E, B2, B6, A, Ácido Fólico, D e B12), e minerais (cálcio e zinco), sal, estabilizantes, goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizantes e emulsificante, lecitina de soja, não contém glúten, Lider.	4,75	855,00
22	20	un	Bebida a base de soja, sabor original: embalagem com 01 litro, ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (C, E, B2, B6, A, Ácido Fólico, D e B12), e minerais (cálcio e zinco), sal, estabilizantes, goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizantes e emulsificante, lecitina de soja, não contém glúten, Lider.	4,75	95,00
25	720	pct	Biscoito água e sal: composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101i) e metabisulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gramas, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega, Liane.	3,30	2.376,00
26	80	pct	Biscoito água e sal: composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101i) e metabisulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gramas, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega, Liane.	3,30	264,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
27	4.500	kg	Biscoito de polvilho: isento de gordura trans, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Barão.	22,80	102.600,00
28	500	kg	Biscoito de polvilho: isento de gordura trans, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Barão.	22,80	11.400,00
29	720	pct	Biscoito doce sabor leite: composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizantes lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6, PP) e aromatizantes, pacote contendo no mínimo 400grs, Liane.	3,30	2.376,00
30	80	pct	Biscoito doce sabor leite: composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizantes lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6, PP) e aromatizantes, pacote contendo no mínimo 400grs, Liane.	3,30	264,00
31	8.100	pct	Camomila: pacote contendo no mínimo 10 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, Araçá.	1,45	11.745,00
32	900	pct	Camomila: pacote contendo no mínimo 10 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, Araçá.	1,45	1.305,00
33	450	pct	Canela em pó: pacote contendo no mínimo 30 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, Siamar.	2,70	1.215,00
34	50	kg	Canela em pó: pacote contendo no mínimo 30 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, Siamar.	2,70	135,00
41	1.350	kg	Carne suína em cubos (pernil desossado): sem pele, limpa e resfriada, prazo de validade impressa na embalagem, embalada em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05 kg por embalagem, as embalagem devem ser identificadas com o nome do produto e deverá estar resfriado com temperatura de - 7 °C ou inferior no ato da entrega, RC foods.	17,50	23.625,00

[Handwritten signature]

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
42	150	kg	Carne suína em cubos (pernil desossado): sem pele, limpa e resfriada, prazo de validade impressa na embalagem, embalada em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05 kg por embalagem, as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto e deverá estar resfriado com temperatura de - 7 °C ou inferior no ato da entrega, RC foods.	17,50	2.625,00
43	09	fr	Catchup: embalagem com no mínimo 03 kg, produto composto por tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes, gorduras saturadas 0%, com no máximo 6% de sódio, Lancheiro.	13,00	117,00
44	01	fr	Catchup: embalagem com no mínimo 03 kg, produto composto por tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes, gorduras saturadas 0%, com no máximo 6% de sódio, Lancheiro.	13,00	13,00
50	90	pct	Chocolate em pó: contendo cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Deve conter no mínimo 50% de cacau. Embalagem de 1 kg. Devendo conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo de 06 meses, Fast max foods.	13,75	1.237,50
65	90	pct	Farinha de mandioca biju: devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 01kg, com validade de no mínimo 06 meses, Amafil.	7,90	711,00
66	10	pct	Farinha de mandioca biju: devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 01kg, com validade de no mínimo 06 meses, Amafil.	7,90	79,00
81	1.080	kg	Filé de peixe, tipo merluza (congelado): totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Os produtos devem estar com temperatura de - 12°C ou inferior no ato da entrega, Boa pesca.	26,50	28.620,00
82	120	kg	Filé de peixe, tipo merluza (congelado): totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Os produtos devem estar com temperatura de - 12°C ou inferior no ato da entrega, Boa pesca.	26,50	3.180,00
89	10.800	lt	Leite pasteurizado integral: homogeneizado, embalado em polietileno, contendo 1 litro, Zacalat.	3,30	35.640,00
90	1.200	lt	Leite pasteurizado integral: homogeneizado, embalado em polietileno, contendo 1 litro, Zacalat.	3,30	3.960,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
97	720	pct	Macarrão tipo ave maria: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Paulista.	2,36	1.699,20
98	80	pct	Macarrão tipo ave maria: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Paulista.	2,36	188,80
99	720	pct	Macarrão tipo padre nosso: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Qdelícia.	2,31	1.663,20
100	80	pct	Macarrão tipo padre nosso: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Qdelícia.	2,31	184,80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
103	720	pct	Macarrão tipo penne: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Paulista.	2,85	2.052,00
104	80	pct	Macarrão tipo penne: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Paulista.	2,85	228,00
105	720	pct	Macarrão tipo spaguetti: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Qdelicia.	2,31	1.663,20
106	80	pct	Macarrão tipo spaguetti: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Qdelicia.	2,31	184,80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 9





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
107	18	<u>bd</u>	Maionese: embalagem com no mínimo 03 kg, produto composta por água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, máximo de Gorduras Saturadas 3%, Dajuda.	13,30	239,40
108	02	<u>bd</u>	Maionese: embalagem com no mínimo 03 kg, produto composta por água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, máximo de Gorduras Saturadas 3%, Dajuda.	13,30	26,60
115	810	<u>pct</u>	Massa pré-cozida para lasanha: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalagem de 500g. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade, Liane.	5,20	4.212,00
116	90	<u>pct</u>	Massa pré-cozida para lasanha: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalagem de 500g. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade, Liane.	5,20	468,00
123	90	<u>un</u>	Mostarda: frasco com no mínimo 200 gr. feito com vinagre, água, sal, mostarda, amido modificado, cúrcuma, páprica doce, pimenta vermelha, cravo, alecrim, louro, gengibre, conservador benzoato de sódio, gorduras saturadas 0%, com no máximo 0,03% de sódio, Dajuda.	2,10	189,00
124	10	<u>un</u>	Mostarda: frasco com no mínimo 200 gr. feito com vinagre, água, sal, mostarda, amido modificado, cúrcuma, páprica doce, pimenta vermelha, cravo, alecrim, louro, gengibre, conservador benzoato de sódio, gorduras saturadas 0%, com no máximo 0,03% de sódio, Dajuda.	2,10	21,00
127	90	<u>pct</u>	Orégano: pacote contendo no mínimo 10 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, Siamar.	1,38	124,20
128	10	<u>pct</u>	Orégano: pacote contendo no mínimo 10 grs, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, Siamar.	1,38	13,80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
145	540	pct	Polpa de fruta sabor goiaba: composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, LS congelados.	6,93	3.742,20
146	60	pct	Polpa de fruta sabor goiaba: composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, LS congelados.	6,93	415,80
165	1.620	kg	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog: produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos, o produto deverá estar acondicionado em sistema cryovac, as embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente, seguir os padrões microbiológicos estabelecidos, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, Estrela.	7,84	12.700,80
166	180	kg	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog: produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos, o produto deverá estar acondicionado em sistema cryovac, as embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente, seguir os padrões microbiológicos estabelecidos, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, Estrela.	7,84	1.411,20
167	900	un	Sardinha: ao próprio suco, com óleo comestível, sistema de tampa abre fácil, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, Pescador.	4,18	3.762,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
168	100	<u>un</u>	Sardinha: ao próprio suco, com óleo comestível, sistema de tampa abre fácil, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, Pescador.	4,18	418,00
173	180	<u>un</u>	Vinagre de álcool, composto e aromatizado limão: produzido da fermentação acético de álcool hidratado, água, suco natural concentrado de limão, emulsão neutra, acidez 4%, embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses, Belmont.	1,45	261,00
174	20	<u>un</u>	Vinagre de álcool, composto e aromatizado limão: produzido da fermentação acético de álcool hidratado, água, suco natural concentrado de limão, emulsão neutra, acidez 4%, embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses, Belmont.	1,45	29,00

Total Geral

RS 326.952,25

FORNECEDOR: **Rodrigo Binhardi 30572183852**

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
05	360	<u>kg</u>	Alho branco com casca a granel: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	20,27925	7.300,53
06	40	<u>kg</u>	Alho branco com casca a granel: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	20,27925	811,17
15	1.620	<u>kg</u>	Banana nanica: em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	2,90	4.698,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

12





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
16	180	kg	Banana nanica: em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	2,90	522,00
45	1.575	kg	Cebola nacional (tamanho médio): de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	3,50	5.512,50
46	175	kg	Cebola nacional (tamanho médio): de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	3,50	612,50

Total Geral

RS 19.456,70

FORNECEDOR: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
13	90	bd	Azeitona verde sem caroço em conserva: embalagem: o produto deverá estar acondicionado em baldes, cujo peso drenado deverá ser de no mínimo 02 kg, considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração, Campo Belo.	40,30	3.627,00
49	810	pac	Chocolate em pó: contendo cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Deve conter no mínimo 50% de cacau. Embalagem de 1 kg. Devendo conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo de 06 meses, Campo Belo.	13,75	11.137,50
85	450	un	Iogurte com polpa de fruta sabor morango: sua composição deverá ter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar, deveram conter polpa de morango, o leite utilizado na fabricação do iogurte poderá ser em natureza ou reconstituído (padronizado em seu conteúdo de gordura, adicionado ou não de outros produtos de origem láctea, bem como outras substâncias alimentícias recomendadas, nos termos do Padrão de Identidade e Qualidade em vigor. O iogurte não deverá ser submetido a qualquer tratamento térmico após a fermentação e os microrganismos dos cultivos utilizados devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante o seu prazo de validade. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes, não deverá conter edulcorantes artificiais. De acordo com os anexos	7,90	3.555,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

13



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

			sensoriais deve ter: aspecto, consistência líquida, cor: Características do sabor, odor, característica dos sabor típicos de sabor morango, e sua embalagem primária deverá ser em frasco de poliuretano per tampa plástica com capacidade mínima de 800ml. deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rotulo da embalagem, Kremoso.		
--	--	--	--	--	--

Total Geral

RS 18.319,50

FORNECEDOR: Solange Aparecida Vieira Frios-ME

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
139	270	pct	<u>Polpa de fruta sabor abacaxi</u> : composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Vitapolpa.	7,30	1.971,00
140	30	pct	<u>Polpa de fruta sabor abacaxi</u> : composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, ua embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Vitapolpa.	7,30	219,00
143	540	pct	<u>Polpa de fruta sabor cajú</u> : composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Vitapolpa.	7,821	4.223,34
144	60	pct	<u>Polpa de fruta sabor cajú</u> : composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Vitapolpa.	7,821	469,26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

14



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
147	270	<u>pct</u>	<u>Polpa de fruta sabor laranja:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Vitapolpa.	7,821	2.111,67
148	30	<u>pct</u>	<u>Polpa de fruta sabor laranja:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Vitapolpa.	7,821	234,63

Total Geral

RS 9.228,90

FORNECEDOR: Maquea & Maquea Ltda-EPP

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
141	270	<u>pct</u>	<u>Polpa de fruta sabor acerola:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Maquea.	7,90	2.133,00
142	30	<u>pct</u>	<u>Polpa de fruta sabor acerola:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Maquea.	7,90	237,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

15





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Produtos	Unit	Total
149	540	pct	<u>Polpa de fruta sabor morango:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Maquea.	8,50	4.590,00
150	60	pct	<u>Polpa de fruta sabor morango:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Maquea.	8,50	510,00
151	270	pct	<u>Polpa de fruta sabor uva:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Maquea.	9,00	2.430,00
152	30	pct	<u>Polpa de fruta sabor uva:</u> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de - 12 °C ou inferior no ato da entrega, Maquea.	9,00	270,00

Total Geral

RS 10.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 09 de maio de 2022, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

16



hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 011/2021**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 011/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 011/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. As empresas vencedoras deverão entregar as mercadorias desta licitação de forma parcelada em até **05 (cinco) dias, contados da solicitação do município**, que será emitida pelo Setor de Merenda Escolar, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. O prazo para fornecimento das mercadorias adquiridas no presente Pregão será até **09 de maio de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 4.3. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.
- 4.4. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 4.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.6 Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.
- 4.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 4.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 4.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 4.7.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.
- 4.8. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.
- 4.9. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Merenda Escolar, sito a Avenida João Tim, nº, Bairro Limociro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **20 (vinte) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com os recursos repassados pela União/QSE, Estadual e recurso próprio e de acordo com a disponibilidade financeira.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.
- 6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximido de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**
- 6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União/QSE e Estadual constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.
- 6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;



8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do contrato;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflâmina-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial (RP) nº 012/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar o preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches) de forma parcelada, na quantidade, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Gabriel da Silva Zeferino 46536006860

It	Qt	Un	Descrição	Unit.	Total
01	1.107	un	Baguete recheada fria, pão com gergelim, mínimo de 60cm, recheada com alface, tomate, presunto, queijo e molho rose, fabricação própria.	20,80	23.025,60
02	123	un	Baguete recheada fria, pão com gergelim, mínimo de 60cm, recheada com alface, tomate, presunto, queijo e molho rose, fabricação própria.	20,80	2.558,40
03	99	kg	Bolo recheado, sabor leite ninho, fabricação própria.	31,00	3.069,00
04	11	kg	Bolo recheado, sabor leite ninho, fabricação própria.	31,00	341,00
05	180	kg	Bolo recheado com creme branco e doce de leite, com cobertura de marshmallow, devendo estar devidamente resfriados, fabricação própria.	27,50	4.950,00
06	20	kg	Bolo recheado com creme branco e doce de leite, com cobertura de marshmallow, devendo estar devidamente resfriados.	27,50	550,00
07	180	kg	Mussarela fatiada, sadia.	34,70	6.246,00
08	20	kg	Mussarela fatiada, sadia.	34,70	694,00
09	5.850	kg	Pão francês, pesando mínimo 50grs, fabricação própria.	11,78	68.913,00
10	650	kg	Pão francês, pesando mínimo 50grs, fabricação própria.	11,78	7.657,00
11	270	kg	Pão de leite, sem ovos e sem leite, fabricação própria.	11,80	3.186,00
12	30	kg	Pão de leite, sem ovos e sem leite, fabricação própria.	11,80	354,00
13	3.114	un	Pão com presunto e mussarela, acondicionados em embalagem plástica individualmente, o pão deverá pesar no mínimo 50grs e deverá conter 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela, fabricação própria.	2,70	8.407,80
14	346	un	Pão com presunto e mussarela, acondicionados em embalagem plástica individualmente, o pão deverá pesar no mínimo 50grs e deverá conter 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela, fabricação própria.	2,70	934,20
15	180	kg	Presunto fatiado, sadia.	23,30	4.194,00
16	20	kg	Presunto fatiado, sadia.	23,30	466,00
17	701	un	Refrigerante de guaraná, embalagem descartável, 02 litros. (GELADO), Kwat.	5,35	3.750,35

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

It	Qt	Un	Descrição	Unit.	Total
18	77	un	Refrigerante de guaraná, embalagem descartável, 02 litros. (GELADO)Kuat.	5,35	411,95
19	6.120	un	Salgadinho frito e assado, pesando no mínimo 30grs/cada, sendo eles: coxinha de frango (frito), bolinhas de queijo (frito), quibe (frito), risole de carne (frito), hambúrguer (assado) enrolado de presunto e queijo (assado), fabricação própria.	0,75	4.590,00
20	680	un	Salgadinho frito e assado, pesando no mínimo 30grs/cada, sendo eles: coxinha de frango (frito), bolinhas de queijo (frito), quibe (frito), risole de carne (frito), hambúrguer (assado) enrolado de presunto e queijo (assado), fabricação própria.	0,75	510,00
21	49	un	Suco sabor laranja, embalagem 01 litro, Poty.	4,70	230,30
22	05	un	Suco sabor laranja, embalagem 01 litro, Poty.	4,70	23,50

Total Geral

RS 145.062,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **07 de maio de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 012/2021**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 012/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **07 de maio de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.3. A entrega do produto será realizado pelo fornecedor nos setores interessados no horário de expediente, qual seja, segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- 4.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **05 (cinco) dias** após a solicitação, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender o bem registrado, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até **20 (vinte) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso Municipal (próprio), União e Estado e disponibilidade financeira.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa vencedora (**persona jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.
- 6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**
- 6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.
- 6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.4. A validade do produto terá que ser de no mínimo 30 (trinta) dias, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
- 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-6700 – FAX 3637-1186 – CEP: 11365-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflâma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.


Prefeito Municipal


Procuradora Jurídica


Pregociro



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 013/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luis Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **medicamentos de uso da UBS de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

It.	Qt.	Un.	Descrição	Vr Unit.	Vr Total
27	720	ap	Betametasona 4mg, inj. com 1ml, Novafarma	3,80	2.736,00
51	720	ap	Cloreto de potássio 19,1%, c/10ml, Farmace	0,33	237,60
71	2.250	ap	Dipirona sódica 500mg/ml solução inj. c/2ml, Farmace	0,56	1.260,00
93	1.800	ap	Gentamicina 40mg, solução inj. c/1ml, Novafarma	0,92	1.656,00
105	450	tb	Lidocaina geléia 2% com 30grs, Neoquímica	2,65	1.192,50
115	2.250	bs	Solução cloreto de sódio 0,9% com 100ml, Halex istar	2,49	5.602,50
123	2.250	ap	Soro Fisiológico 0,9%, ampola com 10ml, Farmace	0,32	720,00

Total Geral **RS 13.404,60**

FORNECEDOR: Cirúrgica KLG Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Descrição	Vr Unit.	Vr Total
45	2.700	ap	Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM, Hipolabor	1,60	4.320,00
46	300	ap	Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM, Hipolabor	1,60	480,00
94	200	ap	Gentamicina 40mg, solução inj. c/1ml, Novafarma	1,09	218,00

Total Geral **RS 5.018,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **17 de maio de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de uso da UBS** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 - FONE (0xx17) 3637-8700 - FAX 3637-1146 - CEP:15319-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 013/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 013/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 013/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outros de natureza trabalhista.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP-16355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
 - 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
 - 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
 - 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
 - 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
 - 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
 - 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
 - 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
 - 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
 - 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1085 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1140 – CEP. 15255-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 014/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial (RP) nº 014/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar o preço para eventual aquisição de **óleo lubrificante, fluidos e graxas de forma parcelada**, na quantidade, termos e condições descritas no Anexo III do Edital e Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço, oferecido pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Javert Antonio da Silva Eircli-EPP**

It.	Qt.	Un.	Descrição	Unit.	Total
04	44	fr	Fluido para freio DOT3, com 500ml, Radnaq	8,30	365,20
05	04	fr	Fluido para freio DOT3, com 500ml, Radnaq	8,30	33,20
06	65	fr	Fluido para freio DOT4, com 500ml, Radnaq	9,47	615,55
07	07	fr	Fluido para freio DOT4, com 500ml, Radnaq	9,47	66,29
17	08	bd	Óleo lubrificante multifuncional p/sistema de transmissão, 10W30 com 20 litros, YPF	337,30	2.698,40
18	09	bd	Óleo lubrificante multifuncional p/sistema de transmissão, 20W30 com 20 litros, Lubrax	347,50	3.127,50
19	01	bd	Óleo lubrificante multifuncional p/sistema de transmissão, 20W30 com 20 litros, Lubrax	347,50	347,50
20	353	un	Óleo 15W40 semi sintético, com 01 litro, YPF	22,60	7.977,80
21	39	un	Óleo 15W40 semi sintético, com 01 litro, YPF	22,60	881,40
22	144	un	Óleo lubrificante sintético 5W30 (motor diesel) c/01 lt. YPF	34,75	5.004,00
23	16	un	Óleo lubrificante sintético 5W30 (motor diesel) c/01 lt. YPF	34,75	556,00
24	108	un	Óleo para direção hidráulica ATF, com 1.000 ml, YPF	18,85	2.035,80
25	12	un	Óleo para direção hidráulica ATF, com 1.000 ml, YPF	18,85	226,20

Total Geral

RS 23.934,84

FORNECEDOR: **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli-EPP**

It.	Qt.	Un.	Descrição	Unit.	Total
08	05	tb	Graxa amarela para pino, 1ª linha, com 180kg, Evorr	3.130,00	15.650,00
09	60	un	Graxa amarela para rolamento, 1ª linha, com 01kg, Evora	26,00	1.560,00
10	06	un	Graxa amarela para rolamento, 1ª linha, com 01kg, Evora	26,00	156,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15.355.000.
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Descrição	Unit.	Total
15	18	bd	Óleo lubrificante 85W140, GL-5, com 20 litros, YPF	364,00	6.552,00
16	02	bd	Óleo lubrificante 85W140, GL-5, com 20 litros, YPF	364,00	728,00

Total Geral R\$ 24.646,00

FORNECEDOR: Oeste Paulista Pecas Automotivas Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Descrição	Unit.	Total
11	116	bd	Óleo lubrificante 15W40, CI 4, c/20 lts, Texsa super turbo	322,50	37.410,00
12	12	bd	Óleo lubrificante 15W40, CI 4, c/20 lts, Texsa super turbo	322,50	3.870,00
13	36	bd	Óleo lubrificante 68 1ª linha para sistema hidráulico com 20 litros, Texsa	237,00	8.532,00
14	04	bd	Óleo lubrificante 68 1ª linha para sistema hidráulico com 20 litros, Texsa	237,00	948,00

Total Geral R\$ 50.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 18 de maio de 2022, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Preço Presencial (RP) nº 014/2021.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1085 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 014/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 014/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18 de maio de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. A entrega do produto será realizado pelo fornecedor no Setor de Almoxarifado no horário de expediente, qual seja, segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **05 (cinco) dias contados da solicitação**, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender o bem registrado, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos(as) Contratados(as) serão efetuados em até **20 (vinte) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso Municipal (próprio), União e Estado e disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza



ESTADO DE SAO PAULO

trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.4. **A validade dos produtos terão que ser de no mínimo 03 (três) anos, exceto o produto Arla 32 que será de 08 (oito) meses, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto, conforme Termo de Referência em anexo.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
 - 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
 - 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
 - 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
 - 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
 - 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
 - 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
 - 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
 - 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
 - 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
 - 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
 - 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante Contratada.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1085 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregociro



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregociro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial (RP) nº 015/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar o preço para eventual aquisição de **suplementos alimentares de forma parcelada**, na quantidade, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço, oferecido pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda**

It.	Qt.	Un	Produtos	Marca	Unit	Total
01	270	lata	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral 1,0kcal/ml, isento de lactose, sabor baunilha, com 800g.	Trophic Basic	46,20	12.474,00
02	30	lata	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral 1,0kcal/ml, isento de lactose, sabor baunilha, com 800g.	Trophic Basic	46,20	1.386,00
08	45	un	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral 1,2kcal/ml, isento de lactose, sabor baunilha, com 01 litro.	Trophic Soya	16,00	720,00

Total Geral

RS 14.580,00

FORNECEDOR: **Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli-EPP**

It.	Qt.	Un	Produtos	Marca	Unit	Total
03	135	lata	Fórmula infantil para lactentes prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA, com 800g.	Nestlé	29,87	4.032,45
04	15	lata	Fórmula infantil para lactentes prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA, com 800g.	Nestlé	29,87	448,05
05	360	lata	Fórmula infantil I para lactentes 0 a 6 meses, prebióticos, DHA e ARA, com 800g.	Nestlé	25,67	9.241,20
06	40	lata	Fórmula infantil I para lactentes 0 a 6 meses, prebióticos, DHA e ARA, com 800g.	Nestlé	25,67	1.026,80
09	180	lata	Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactante à base de soja com DHA e ARA, com 800g.	Nestlé	51,50	9.270,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1143 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un	Produtos	Marca	Unit	Total
10	20	lata	Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactante à base de soja com DHA e ARA, com 800g.	Nestlé	51,50	1.030,00

Total Geral **RS 25.048,50**

FORNECEDOR: Nutriport Comercial Ltda

It.	Qt.	Un	Produtos	Marca	Unit	Total
07	405	un	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral 1,2kcal/ml. isento de lactose, sabor baunilha, com 01 litro.	Soya	13,35	5.406,75

Total Geral **RS 5.406,75**

FORNECEDOR: Riomédica Rio Preto Ltda-EPP

It.	Qt.	Un	Produtos	Marca	Unit	Total
11	540	lata	Suplemento oral com nutrição completa balanceada, com no mínimo 80% de proteína de origem animal, contendo carboidrato e lipídeo, acrescido de vitaminas e minerais, com 400g.	Abbott	23,00	12.420,00
12	60	lata	Suplemento oral com nutrição completa balanceada, com no mínimo 80% de proteína de origem animal, contendo carboidrato e lipídeo, acrescido de vitaminas e minerais, com 400g.	Abbott	23,00	1.380,00

Total Geral **RS 13.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **27 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1186 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 015/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 015/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 015/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **27 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. A entrega do produto será realizado pelo fornecedor no **Departamento de Saúde** no horário de expediente, qual seja, segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender o bem registrado, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **20 (vinte) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso Municipal (próprio) e disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de **TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/fatura correspondente.

7.4. A validade do produto terá que ser de no mínimo 01 (um) ano, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

Av. Paschoal Guzzo, N.º 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 153F5-000
CNPJ (MF) N.º 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP. 15358-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregociro



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial (RP) nº 016/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luis Cardoso. RESOLVE registrar o preço para eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene de forma parcelada**, na quantidade, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço, oferecido pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **G.S. Jorge Junior-ME**

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
01	1.800	gl	Água sanitária , embalagem plástica de 2000ml. A embalagem deverá ser resistente e a tampa rosqueada e c/lacre, s/vazamentos. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	LSV	2,96	5.328,00
02	200	gl	Água sanitária , embalagem plástica de 2000 ml. A embalagem deverá ser resistente e a tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	LSV	2,96	592,00
05	900	fr	Álcool hidratado , embalagem plástica, transparente, de 1.000ml, 100% álcool etílico hidratado, 46,2º INPM, NBR 5991. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, indicado para uso doméstico, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	São Jorge	4,00	3.600,00
06	100	fr	Álcool hidratado , embalagem plástica, transparente, de 1.000ml, 100% álcool etílico hidratado, 46,2º INPM, NBR 5991. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, indicado para uso doméstico, responsável químico e seu	São Jorge	4,00	400,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15315-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
			CRQ, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).			
49	360	pct	<u>Fósforo</u> de segurança em madeira c/50 palitos, medindo no mínimo 09cm de comprimento, que depois de apagada a chama não produz brasa, c/selo do INMETRO.	Fiat Lux	2,90	1.044,00
50	40	pct	<u>Fósforo</u> de segurança em madeira c/50 palitos, medindo no mínimo 09cm de comprimento, que depois de apagada a chama não produz brasa, c/selo do INMETRO.	Fiat Lux	2,90	116,00
59	90	par	<u>Luva de látex</u> tamanho EG, composta de látex natural, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palma dos dedos e ponta dos dedos.	Sansa fety	3,70	333,00
60	10	par	<u>Luva de látex</u> tamanho EG, composta de látex natural, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palma dos dedos e ponta dos dedos.	Sansa fety	3,70	37,00
81	270	frd	<u>Papel higiênico neutro</u> , fardos c/64 rolos embalados de 4 em 4, branco especial, folha dupla, gofrada e firme, picotado, rolo de 30mx10cm, 100% fibras celulósicas. Somente será aceita a cor branca alcalina, não serão aceitos na cor gelo, bege ou creme e rolo com miolo solto. Apresentar na embalagem ou na composição, papel não reciclado.	Deli cate	64,88	17.517,60
82	30	frd	<u>Papel higiênico neutro</u> , fardos c/64 rolos embalados de 4 em 4, branco especial, folha dupla, gofrada e firme, picotado, rolo de 30mx10cm, 100% fibras celulósicas. Somente será aceita a cor branca alcalina, não serão aceitos na cor gelo, bege ou creme e rolo com miolo solto. Apresentar na embalagem ou na composição, papel não reciclado.	Deli cate	64,88	1.946,40
89	63	un	<u>Rodo</u> com cepa de polietileno medindo 40cm, borracha EVA, dupla c/espessura 5,0mm (+/-0,05mm), cabo rosqueável, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca polietileno.	Guirado	6,90	434,70
90	07	un	<u>Rodo</u> com cepa de polietileno medindo 40cm, borracha EVA, dupla c/espessura 5,0mm (+/-0,05mm), cabo rosqueável, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca polietileno.	Guirado	6,90	48,30
97	45	gl	<u>Sabonete líquido</u> embalagem de 5 litros. Fragrância erva doce, produto espesso e concentrado que não escorre das mãos na aplicação, perolizado, o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, Registro ou notificação da Anvisa, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	LSV	13,69	616,05
98	05	gl	<u>Sabonete líquido</u> embalagem de 5 litros. Fragrância erva doce, produto espesso e concentrado que não escorre das mãos na aplicação, perolizado, o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, Registro ou notificação da Anvisa, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	LSV	13,69	68,45

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

43





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Total Geral

RS 32.081,50

FORNECEDOR: Rill Química Ltda Eireli

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
03	90	gl	Alcool etílico a 70%: concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em galão 5 litros; forma farmacêutica gel, o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: indicação de uso (anticéptico, desinfetante) composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Rillo	31,77	2.859,30
04	10	gl	Alcool etílico a 70%: concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em galão 5 litros; forma farmacêutica gel, o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: indicação de uso (anticéptico, desinfetante) composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Rillo	31,77	317,70
13	18	un	Bobina de saco plástico 35x45 picotada (5 quilos) c/500 un.	Gioca	37,50	675,00
14	02	un	Bobina de saco plástico 35x45 picotada (5 quilos) c/500 un.	Gioca	37,50	75,00
17	14	un	Cesto p/ lixo plástico c/tampa vai e vem c/06 litros.	Jaguar	14,00	196,00
18	01	un	Cesto p/ lixo plástico c/tampa vai e vem c/06 litros.	Jaguar	14,00	14,00
21	18	un	Cesto p/ lixo plástico c/tampa vai e vem c/5 litros.	Plas util	22,05	396,90
22	02	un	Cesto p/ lixo plástico c/tampa vai e vem c/15 litros.	Plas util	22,05	44,10
23	18	un	Cesto p/ lixo plástico telado 15 lts.	Arq plast	6,90	124,20
24	02	un	Cesto p/ lixo plástico telado 15 lts.	Arq plast	6,90	13,80
25	11	un	Cesto p/ lixo plástico c/tampa vai e vem c/50 litros.	Santa na	48,00	528,00
26	01	un	Cesto p/ lixo plástico c/tampa vai e vem c/50 litros.	Santa na	48,00	48,00
39	900	fr	Detergente para limpeza geral (MULTIUSO) contendo 500ml, embalagem plástica, resistente, com tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Para a limpeza de azulejos, banheiros, pisos e outros. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.	Rill	2,10	1.890,00
40	100	fr	Detergente para limpeza geral (MULTIUSO) contendo 500ml, embalagem plástica, resistente, com tampa	Rill	2,10	210,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 16355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

44





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			rosqueada e com laere, sem vazamentos. Para a limpeza de azulejos, banheiros, pisos e outros. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.			
43	22	un	<u>Escova sanitária</u> c/cerdas circulares, c/suporte em polipropileno; base c/diâmetro de 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 34,5cm; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	Duplas	5,95	130,90
44	02	un	<u>Escova sanitária</u> c/cerdas circulares, c/suporte em polipropileno; base c/diâmetro de 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 34,5cm; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	Duplas	5,95	11,90
45	1.260	net	<u>Esponja de Lã</u> de aço carbono, pacotes com 8/60gr.	Asso lan	1,31	1.650,00
46	140	net	<u>Esponja de Lã</u> de aço carbono, pacotes com 8/60gr.	Asso lan	1,31	183,40
55	270	fr	<u>Inseticida doméstico a base de água</u> , aerosol (mata moscas, pernilongos, barata, mosquitos da dengue e suas larvas, composto de transflutrina 0,03% ciflutrina 0,025% emulsificantes, água, e propelente, princípio ativo transflutrina, embalado em frasco metálico de 300ml, Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM.	Matin set	6,45	1.711,50
56	30	fr	<u>Inseticida doméstico a base de água</u> , aerosol (mata moscas, pernilongos, barata, mosquitos da dengue e suas larvas, composto de transflutrina 0,03% ciflutrina 0,025% emulsificantes, água, e propelente, princípio ativo transflutrina, embalado em frasco metálico de 300ml, Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM.	Matin set	6,45	193,50
67	360	fr	<u>Odorizador</u> de ambiental aerosol, floral, lavanda, talco, pétalas de rosas e jasmim odor característico, ph 6,0-8,0 peso específico 0,980-1,015 g/cm3, viscosidade 1,0-9,0% registro do produto notificado na ANVISA e Ministério da Saúde, frasco de alumínio com no mínimo	Boston	7,06	2.541,60

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

45





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

			360ml, registro e laudo analítico do fabricante, deverá apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM.			
68	40	fr	Odorizador de ambiental acressol, floral, lavanda, talco, pétalas de rosas e jasmim odor característico, ph 6,0-8,0 peso específico 0,980-1,015 g/cm3, viscosidade 1,0-9,0% registro do produto notificado na Anvisa e ministério da Saúde, frasco de alumínio com no mínimo 360ml, registro e laudo analítico do fabricante, deverá apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM.	Baston	7,06	282,40
77	90	un	Pano para pó , flanela amarela 100% algodão, 59cmx28cm c/acabamento em overlock em todo o contorno do pano.	Caebi	2,08	187,20
78	10	un	Pano para pó , flanela amarela 100% algodão, 59cmx28cm c/acabamento em overlock em todo o contorno do pano.	Caebi	2,08	20,80
87	63	un	Rodo com cepa de polietileno medindo 60cm, borracha EVA, dupla c/espessura 5,0mm (+/-0,05mm), cabo rosqueável, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca polietileno.	Duplas	8,26	520,38
88	07	un	Rodo com cepa de polietileno medindo 60cm, borracha EVA, dupla c/espessura 5,0mm (+/-0,05mm), cabo rosqueável, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca polietileno.	Duplas	8,26	57,82
95	87	un	Sabonete em barra , comum, para higiene corporal, peso 90gr, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.	Maran	1,05	91,35
96	09	un	Sabonete em barra , comum, para higiene corporal, peso 90gr, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.	Maran	1,05	9,45

Total Geral

RS 15.014,80

FORNECEDOR: **Wilson Pereira da Silva Tacos-EPP**

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
07	270	fr	Amaciante principio ativo cloreto de diestearildietil amônio, composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias quimicas permitidas, teor de não volantes básico; 2,0% mínimo teor de aditivos catiônico básico; 1,8% mínimo; composição aromática	Faqui nias	3,40	918,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

46





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			floral; acondicionamento em frascos plásticos com 2.000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos ADM, determinados pela ANVISA, apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).			
08	30	fr	<u>Amaciante</u> principio ativo cloreto de diestearildietil amônio, composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não volantes básico; 2,0% mínimo teor de aditivos catiónico básico; 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frascos plásticos com 2.000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos ADM, determinados pela ANVISA, apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Taquimicas	3,40	102,00
27	32	un	<u>Coador de café</u> , confeccionado em flanela 100% algodão, medindo no mínimo 110mm de diâmetro, 250mm comprimento.	Multi bom	4,50	144,00
28	03	un	<u>Coador de café</u> , confeccionado em flanela 100% algodão, medindo no mínimo 110mm de diâmetro, 250mm comprimento.	Multi bom	4,50	13,50
35	450	fr	<u>Detergente liquido ácido para brilhar alumínio</u> , acondicionado em frascos de 500ml, contém tensoativo biodegradável. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/Ministério da Saúde e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.	Taquimicas	1,82	819,00
36	50	fr	<u>Detergente liquido ácido para brilhar alumínio</u> , acondicionado em frascos de 500ml, contém tensoativo biodegradável. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/Ministério da Saúde e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.	Taquimicas	1,82	91,00
41	18	un	<u>Escova plástica para limpeza de roupa</u> , modelo oval; base de PVC; medindo aproximadamente 12cm de comprimento e 05 cm de largura, com cerdas em nylon; com alça na parte superior para apoio das mãos.	Guirado	2,40	43,20
42	02	un	<u>Escova plástica para limpeza de roupa</u> , modelo oval; base de PVC; medindo aproximadamente 12cm de comprimento e 05 cm de largura, com cerdas em nylon;	Guirado	2,40	4,80

Av. Paschoal Guzzo, N.º. 1065 - FONE (0xx17) 3637-8700 - FAX 3637-1146 - CEP:15385-000
CNPJ (MF) N.º. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
47	450	pcf	com alça na parte superior para apoio das mãos. Esponja dupla face , uma macia e a outra para limpeza difícil. Composto de poliuretano e fibra sintética. Dimensões de 110mmx75mmx20mm, c/04 unidades.	Betta nin	2,08	936,00
48	50	pcf	Esponja dupla face , uma macia e a outra para limpeza difícil. Composto de poliuretano e fibra sintética. Dimensões de 110mmx75mmx20mm, c/04 unidades.	Betta nin	2,08	104,00
51	27	pcf	Fósforo de segurança em madeira pacotes contendo 10 caixas com 40 palitos, que depois de apagada a chama não produz brasa, com selo do INMETRO.	Paraná	2,70	72,90
52	03	pcf	Fósforo de segurança em madeira pacotes contendo 10 caixas com 40 palitos, que depois de apagada a chama não produz brasa, com selo do INMETRO.	Paraná	2,70	8,10
57	450	fr	Limpa pisos cerâmicas e azulejos contendo na composição ácido dodecilbenzeno sulfônico, alcalinizante, fragrância, princípio ativo ácido dodecilbenzeno sulfônico, frasco c/2 litros, apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM.	Taqui micas	4,80	2.160,00
58	50	fr	Limpa pisos cerâmicas e azulejos contendo na composição ácido dodecilbenzeno sulfônico, alcalinizante, fragrância, princípio ativo ácido dodecilbenzeno sulfônico, frasco c/2 litros, apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM.	Taqui micas	4,80	240,00
71	360	un	Pano de chão Nadrex grande medindo no mínimo 40x64cm.	Textil	1,90	684,00
72	40	un	Pano de chão Nadrex grande medindo no mínimo 40x64cm.	Textil	1,90	76,00
75	270	un	Pano para louça 100% algodão, alvejado, 48x70cm com bainha em costura (reta) em todo o contorno do pano com pintura de desenhos variados.	Textil	2,08	561,60
76	30	un	Pano para louça 100% algodão, alvejado, 48x70cm com bainha em costura (reta) em todo o contorno do pano com pintura de desenhos variados.	Textil	2,08	62,40
79	18	rl	Papel alumínio medindo 45cm de largura, com espessura de 0,11 micron, o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm, medindo 7,5m de comprimento, na embalagem deve conter: código de barra, origem do produto, dimensões, de acordo c/a norma ABNT 1476 I.	Life Clean	4,44	79,92
80	02	rl	Papel alumínio medindo 45cm de largura, com espessura de 0,11 micron, o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm, medindo 7,5m de comprimento, na	Life Clean	4,44	8,88

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 13355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

48





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			embalagem deve conter: código de barra, origem do produto, dimensões, de acordo c/a norma ABNT 14761.			
--	--	--	---	--	--	--

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
85	22	pac	Prendedor de roupa em madeira, no formato retangular, medindo 5cm, adicionado de forma adequada c/12.	Sol de Verão	1,49	32,78
86	02	pac	Prendedor de roupa em madeira, no formato retangular, medindo 5cm, adicionado de forma adequada c/12.	Sol de Verão	1,49	2,98

Total Geral

RS 7.165,06

FORNECEDOR: Érica Aparecida de Souza Lima Eireli

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
15	18	un	Borrifador plástico c/capacidade mínima de 500 ml.	Spa Química	6,70	120,60
16	02	un	Borrifador plástico c/capacidade mínima de 500 ml.	Spa Química	6,70	13,40
33	1.350	gl	Desinfetante sanitário embalagem de 2.000ml, em plástico incolor, resistente e com tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Com ação germicida e bactericida, aroma de lavanda, jasmim e floral, composto ativo de Cloreto de alquildimetilbenzil, amônio, cloreto de dialquildimetil amônio e outros componentes. Aromatizante, essência e veículo. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Spa Química	2,90	3.915,00
34	150	gl	Desinfetante sanitário embalagem de 2.000ml, em plástico incolor, resistente e com tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Com ação germicida e bactericida, aroma de lavanda, jasmim e floral, composto ativo de Cloreto de alquildimetilbenzil, amônio, cloreto de dialquildimetil amônio e outros componentes. Aromatizante, essência e veículo. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Spa Química	2,90	435,00
69	135	un	Pano de chão tipo esfregão c/acabamento em overloque para limpeza em geral, composição 70% algodão 20% poliéster 10% viscose na cor azul, medindo no mínimo 70cm x 44cm.	Binatex	4,17	562,95
70	15	un	Pano de chão tipo esfregão c/acabamento em overloque para limpeza em geral, composição 70%	Binatex	4,17	62,55

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 - FONE (Ddx17) 3637-8700 - FAX 3637-1146 - CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico - Guzolândia - SP

Página

49





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

			algodão 20% poliéster 10% viscose na cor azul, medindo no mínimo 70cm x 44cm.			
--	--	--	---	--	--	--

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
83	540	frd	Papel toalha 20cmx21cm, fardo com 1.000 folhas, branco, folhas intercaladas.	Albatroz	7,70	4.158,00
84	60	frd	Papel toalha 20cmx21cm, fardo com 1.000 folhas, branco, folhas intercaladas.	Albatroz	7,70	462,00
111	22	tb	Saponáceo em pó princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódico, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essência corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática limão, acondicionado em tubo plástico, pesando 300grs, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM, determinados pela ANVISA, o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, Registro ou notificação da ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Sany	2,74	60,28
112	02	tb	Saponáceo em pó princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódico, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essência corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática limão, acondicionado em tubo plástico, pesando 300grs, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM, determinados pela ANVISA, o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, Registro ou notificação da ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Sany	2,74	5,48

Total Geral

RS 9.795,26

FORNECEDOR: White Clean Saneantes Fireli

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
37	2.700	fr	Detergente Líquido Neutro p/louça 500ml, composição: alquilbenzeno sulfonado sódico linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome,	Biokriss	1,31	3.537,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1055 - FONE (0xx17) 3637-8700 - FAX 3637-1146 - CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico - Guzolândia - SP

Página

50





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

			endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.			
--	--	--	--	--	--	--

It	Qt	Un	Descrição	Marca	Unit	Total
38	300	fr	Detergente Líquido Neutro para louça 500 ml, Composição: Alquilbenzeno sulfonado sódio linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/Ministério da Saúde e o nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.	Biokriss	1,31	393,00
99	36	pct	Saco para lixo 40 litros Branco c/100 un P2 Tamanho 59cmx62cm.	MDR	14,84	534,24
100	04	pct	Saco para lixo 40 litros Branco c/100 un P2 Tamanho 59cmx62cm.	MDR	14,84	59,36
101	36	pct	Saco para lixo 100 litros Branco Tamanho 75cm x 105cm c/100 un P5.	MDR	38,75	1.395,00
102	04	pct	Saco para lixo 100 litros Branco Tamanho 75cm x 105cm c/100 un P5.	MDR	38,75	155,00
103	180	pct	Saco para lixo , 100 litros - pct 100 unidades. Tamanho 75cm x 105cm, P5. Cor preto.	MDR	38,50	6.930,00
104	20	pct	Saco para lixo , 100 litros - pct 100 unidades. Tamanho 75cm x 105cm, P5. Cor preto.	MDR	38,50	770,00
105	270	pct	Saco para lixo , 40 litros - P2, pct 100 unidades. Tamanho 59cmx62cmP2, confeccionado em polietileno, na cor preto, atendendo as normas da ABNT/NBR 9191.	MDR	15,54	4.195,80
106	30	pct	Saco para lixo , 40 litros - P2, pct 100 unidades. Tamanho 59cmx62cmP2, confeccionado em polietileno, na cor preto, atendendo as normas da ABNT/NBR 9191.	MDR	15,54	466,20

Total Geral

RS 18.435,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **20 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15365-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 016/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 016/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 016/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **20 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. A entrega do produto será realizado pelo fornecedor no **Setor de Almoxarifado** no horário de expediente, qual seja, segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender o bem registrado, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **20 (vinte) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso Municipal (próprio) e disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da empresa vencedora (**persona jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas/transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista,

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15399-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
7.4. A validade do produto terá que ser de no mínimo 01 (um) ano, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
GNPJ (MEF) Nº 45.746.117/0001 34 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 018/2021

1º ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021 e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial (RP) nº 018/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luis Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisições de **materiais de construção, elétrica e hidráulica de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **M. R. Pardinho da Silva Materiais de Construção-ME**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
01	27	pet	Abraçadeira de nylon 2,5 X 150 c/100, Kala	19,00	513,00
02	03	pet	Abraçadeira de nylon 2,5 X 150 c/100, Kala	19,00	57,00
03	45	pet	Abraçadeira de nylon 3,6 X 200 c/100, Kala	28,00	1.260,00
04	05	pet	Abraçadeira de nylon 3,6 X 200 c/100, Kala	28,00	140,00
05	27	pet	Abraçadeira de nylon 4,8 X 200 c/100, Kala	45,00	1.215,00
06	03	pet	Abraçadeira de nylon 4,8 X 200 c/100, Kala	45,00	135,00
07	18	pet	Abraçadeira de nylon 4,8 X 300mm c/100, Kala	52,50	945,00
08	02	pet	Abraçadeira de nylon 4,8 X 300mm c/100, Kala	52,50	105,00
09	45	un	Abraçadeiras rosca 1/2, Inca	1,30	58,50
10	05	un	Abraçadeiras rosca 1/2, Inca	1,30	6,50
11	45	un	Abraçadeiras rosca 3/4, Inca	1,50	67,50
12	05	un	Abraçadeiras rosca 3/4, Inca	1,50	7,50
13	45	un	Abraçadeiras rosca 1", Inca	2,80	126,00
14	05	un	Abraçadeiras rosca 1", Inca	2,80	14,00
15	45	un	Abraçadeiras rosca 3/8, Inca	1,63	73,35
16	05	un	Abraçadeiras rosca 3/8, Inca	1,63	8,15
17	27	un	Adaptador de PVC 1/2, Plastilit	1,40	37,80
18	03	un	Adaptador de PVC 1/2, Plastilit	1,40	4,20
19	27	un	Adaptador de PVC 3/4, Plastilit	1,60	43,20
20	03	un	Adaptador de PVC 3/4, Plastilit	1,60	4,80
25	54	tb	Adesivo plástico para PVC 175grs, Amanco	19,50	1.053,00
26	06	tb	Adesivo plástico para PVC 175grs, Amanco	19,50	117,00
27	18	un	Adesivo bisnaga, cola PVC 17gr, Amanco	3,90	70,20
28	02	un	Adesivo bisnaga, cola PVC 17gr, Amanco	3,90	7,80
29	18	gl	Água raz com 5 lts, Maza	72,93	1.312,74
30	02	gl	Água raz com 5 lts, Maza	72,93	145,86
31	14	lt	Água raz com 900ml, Maza	16,88	236,32
32	01	lt	Água raz com 900ml, Maza	16,88	16,88
35	90	kg	Arame galvanizado nº 14, Gerdau	25,49	2.294,10
36	10	kg	Arame galvanizado nº 14, Gerdau	25,49	254,90
37	72	kg	Arame galvanizado nº 16, Gerdau	26,70	1.922,40
38	08	kg	Arame galvanizado nº 16, Gerdau	26,70	213,60
43	45	sc	Argamassa colante cimentcola, uso externo c/20kg, Liga fort	22,00	990,00
44	05	sc	Argamassa colante cimentcola, uso externo c/20kg, Liga fort	22,00	110,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

55





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
45	23	sc	Argamassa colante cimentícola, uso interno c/20kg, Liga fort	10,65	244,95
46	02	sc	Argamassa colante cimentícola, uso interno c/20kg, Liga fort	10,65	21,30
47	135	m³	Areia fina lavada, B Rio	84,44	11.399,40
48	15	m³	Areia fina lavada, B Rio	84,44	1.266,60
49	360	m³	Areia grossa lavada, B Rio	84,44	30.398,40
50	40	m³	Areia grossa lavada, B Rio	84,44	3.377,60
53	08	un	Base para rele, Emavi	28,00	224,00
58	18	un	Bico de metal para torneira 1/2, Zamac	3,99	71,82
59	02	un	Bico de metal para torneira 1/2, Zamac	3,99	7,98
60	23	un	Bico de metal para torneira 3/4, Zamac	3,99	91,77
61	02	un	Bico de metal para torneira 3/4, Zamac	3,99	7,98
62	18.000	un	Bloco cerâmico 06 furos, 24 cm, Dallas	0,98	17.640,00
63	2.000	un	Bloco cerâmico 06 furos, 24 cm, Dallas	0,98	1.960,00
64	18.000	un	Bloco cerâmico 8 furos, Dallas	0,85	15.300,00
65	2.000	un	Bloco cerâmico 8 furos, Dallas	0,85	1.700,00
70	18	un	Bucha para condute de 1", Emavi	3,10	55,80
71	02	un	Bucha para condute de 1", Emavi	3,10	6,20
72	180	un	Bucha para fixação com parafuso nº 06, Fix	0,38	68,40
73	20	un	Bucha para fixação com parafuso nº 06, Fix	0,38	7,60
74	180	un	Bucha para fixação com parafuso nº 08, Fix	0,54	97,20
75	20	un	Bucha para fixação com parafuso nº 08, Fix	0,54	10,80
78	180	un	Bucha para fixação com parafuso nº 12, Fix	1,21	217,80
79	20	un	Bucha para fixação com parafuso nº 12, Fix	1,21	24,20
96	180	mts	Cabo PP 3 X 1,00mm, Voltflex	6,00	1.080,00
97	20	mts	Cabo PP 3 X 1,00mm, Voltflex	6,00	120,00
98	180	mts	Cabo PP 3 X 4,00mm, Voltflex	20,00	3.600,00
99	20	mts	Cabo PP 3 X 4,00mm, Voltflex	20,00	400,00
100	09	un	Cabo de rolo 23cm, Voltflex	8,70	78,30
101	01	un	Cabo de rolo 23cm, Voltflex	8,70	8,70
102	18	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 20mm, Piller	13,00	234,00
103	02	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 20mm, Piller	13,00	26,00
104	23	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 25mm, Piller	14,85	341,55
105	02	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 25mm, Piller	14,85	29,70
106	23	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 30mm, Piller	16,85	387,55
107	02	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 30mm, Piller	16,85	33,70
108	23	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 35mm, Piller	19,80	455,40
109	02	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 35mm, Piller	19,80	39,60
110	23	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 40mm, Piller	27,50	632,50
111	02	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 40mm, Piller	27,50	55,00
112	14	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 45mm, Piller	36,60	512,40
113	01	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 45mm, Piller	36,60	36,60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

56



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
114	14	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 50mm, Piller	40,00	560,00
115	01	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 50mm, Piller	40,00	40,00
116	09	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 60mm, Piller	70,00	630,00
117	01	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 60mm, Piller	70,00	70,00
118	09	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 70mm, Piller	85,00	765,00
119	01	un	Cadeado latão maciço c/haste aço cromado e duas chaves 70mm, Piller	85,00	85,00
122	11	un	Caixa de descarga branca 9lts, Cipla	49,09	539,99
123	01	un	Caixa de descarga branca 9lts, Cipla	49,09	49,09
124	90	un	Caixinha plástica de luz para embutir 4 X 2, Canal	2,25	202,50
125	10	un	Caixinha plástica de luz para embutir 4 X 2, Canal	2,25	22,50
126	90	un	Caixinha plástica de luz para embutir 4 X 4, Canal	3,55	319,50
127	10	un	Caixinha plástica de luz para embutir 4 X 4, Canal	3,55	35,50
128	810	sc	Cal liga, microsilicato, saco com 20 Kg, Liga original	12,77	10.343,70
129	90	sc	Cal liga, microsilicato, saco com 20 Kg, Liga original	12,77	1.149,30
130	450	sc	Cal para pintura, com fixador saco com 8kg, Itau	11,70	5.265,00
131	50	sc	Cal para pintura, com fixador saco com 8kg, Itau	11,70	585,00
132	225	un	Capa para telha cerâmica romana, Urubupungá	2,96	666,00
133	25	un	Capa para telha cerâmica romana, Urubupungá	2,96	74,00
136	18	un	Capacitor para ventilador 10 UF bivolt, Emavi	9,75	175,50
137	02	un	Capacitor para ventilador 10 UF bivolt, Emavi	9,75	19,50
138	990	sc	Cimento CP II 32 saco com 50 Kg, CSN	35,95	35.590,50
139	110	sc	Cimento CP II 32 saco com 50 Kg, CSN	35,95	3.954,50
140	27	un	Cola instantânea 3grs, Superbond	8,95	241,65
141	03	un	Cola instantânea 3grs, Suiperbond	8,95	26,85
142	18	un	Conector para haste terra, Emavi	4,00	72,00
143	02	un	Conector para haste terra, Emavi	4,00	8,00
146	18	un	Conjunto de 01 interruptor e 01 tomada, Ilume	9,00	162,00
147	02	un	Conjunto de 01 interruptor e 01 tomada, Ilume	9,00	18,00
148	18	un	Conjunto de 01 interruptor simples, Ilume	6,00	108,00
149	02	un	Conjunto de 01 interruptor simples, Ilume	6,00	12,00
150	18	un	Conjunto de 01 tomadas 10A, Ilume	6,95	125,10
151	02	un	Conjunto de 01 tomadas 10A, Ilume	6,95	13,90
152	18	un	Conjunto de 02 interruptores simples, Ilume	10,00	180,00
153	02	un	Conjunto de 02 interruptores simples, Ilume	10,00	20,00
154	18	un	Conjunto de 02 interruptores simples + tomada A, Ilume	16,00	288,00
155	02	un	Conjunto de 02 interruptores simples + tomada A, Ilume	16,00	32,00
156	18	un	Conjunto de 02 tomadas 10A, Ilume	12,00	216,00
157	02	un	Conjunto de 02 tomadas 10A, Ilume	12,00	24,00
158	18	un	Conjunto de 03 interruptores, Ilume	14,95	269,10
159	02	un	Conjunto de 03 interruptores, Ilume	14,95	29,90
170	450	mts	Corrugado em PVC 25mm 3/4, Sanflex	2,43	1.093,50
171	50	mts	Corrugado em PVC 25mm 3/4, Sanflex	2,43	121,50
176	09	un	Desempenadeira PVC lisa 16 X 28cm, Arplast	12,48	112,32
177	01	un	Desempenadeira PVC lisa 16 X 28cm, Arplast	12,48	12,48
178	23	un	Disco para serra circular diamantado, corte seco, Cortbem	27,25	626,75
179	02	un	Disco para serra circular diamantado, corte seco, Cortbem	27,25	54,50
180	23	un	Disco para serra circular segmentado, corte seco, Cortbem	27,00	621,00
181	02	un	Disco para serra circular segmentado, corte seco, Cortbem	27,00	54,00
182	23	un	Disco para serra circular turbo, corte seco, Cortbem	26,60	611,80
183	02	un	Disco para serra circular turbo, corte seco, Cortbem	26,60	53,20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

57





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
184	18	un	Disjuntor bipolar 20A, Soprano	40,00	720,00
185	02	un	Disjuntor bipolar 20A, Soprano	40,00	80,00
186	18	un	Disjuntor bipolar 25A, Soprano	40,00	720,00
187	02	un	Disjuntor bipolar 25A, Soprano	40,00	80,00
188	14	un	Disjuntor bipolar 40A, Soprano	42,00	588,00
189	01	un	Disjuntor bipolar 40A, Soprano	42,00	42,00
190	09	un	Disjuntor Din, bipolar 06A, Soprano	35,85	322,65
191	01	un	Disjuntor Din, bipolar 06A, Soprano	35,85	35,85
192	18	un	Disjuntor Din, bipolar 10A, Soprano	35,85	645,30
193	02	un	Disjuntor Din, bipolar 10A, Soprano	35,85	71,70
194	18	un	Disjuntor Din, bipolar 16A, Soprano	36,40	655,20
195	02	un	Disjuntor Din, bipolar 16A, Soprano	36,40	72,80
196	18	un	Disjuntor Din, bipolar 20A, Soprano	37,40	673,20
197	02	un	Disjuntor Din, bipolar 20A, Soprano	37,40	74,80
198	18	un	Disjuntor Din, bipolar 25A, Soprano	36,15	650,70
199	02	un	Disjuntor Din, bipolar 25A, Soprano	36,15	72,30
200	14	un	Disjuntor Din, bipolar 32A, Soprano	36,95	517,30
201	01	un	Disjuntor Din, bipolar 32A, Soprano	36,95	36,95
202	09	un	Disjuntor Din, bipolar 40A, Soprano	39,40	354,60
203	01	un	Disjuntor Din, bipolar 40A, Soprano	39,40	39,40
204	09	un	Disjuntor Din, bipolar 50A, Soprano	39,40	354,60
205	01	un	Disjuntor Din, bipolar 50A, Soprano	39,40	39,40
206	09	un	Disjuntor Din, bipolar 63A, Soprano	42,00	378,00
207	01	un	Disjuntor Din, bipolar 63A, Soprano	42,00	42,00
208	09	un	Disjuntor Din, tripolar 06A, Soprano	65,00	585,00
209	01	un	Disjuntor Din, tripolar 06A, Soprano	65,00	65,00
210	09	un	Disjuntor Din, tripolar 10A, Soprano	65,00	585,00
211	01	un	Disjuntor Din, tripolar 10A, Soprano	65,00	65,00
212	18	un	Disjuntor Din, tripolar 16A, Soprano	65,00	1.170,00
213	02	un	Disjuntor Din, tripolar 16A, Soprano	65,00	130,00
214	18	un	Disjuntor Din, tripolar 20A, Soprano	65,00	1.170,00
215	02	un	Disjuntor Din, tripolar 20A, Soprano	65,00	130,00
216	18	un	Disjuntor Din, tripolar 25A, Soprano	65,00	1.170,00
217	02	un	Disjuntor Din, tripolar 25A, Soprano	65,00	130,00
218	09	un	Disjuntor Din, tripolar 32A, Soprano	65,00	585,00
219	01	un	Disjuntor Din, tripolar 32A, Soprano	65,00	65,00
220	09	un	Disjuntor Din, tripolar 40A, Soprano	65,00	585,00
221	01	un	Disjuntor Din, tripolar 40A, Soprano	65,00	65,00
222	09	un	Disjuntor Din, tripolar 50A, Soprano	65,00	585,00
223	01	un	Disjuntor Din, tripolar 50A, Soprano	65,00	65,00
224	09	un	Disjuntor Din, tripolar 63A, Soprano	65,00	585,00
225	01	un	Disjuntor Din, tripolar 63A, Soprano	65,00	65,00
226	09	un	Disjuntor Din, unipolar 06A, Soprano	11,40	102,60
227	01	un	Disjuntor Din, unipolar 06A, Soprano	11,40	11,40
228	09	un	Disjuntor Din, unipolar 10A, Soprano	11,20	100,80
229	01	un	Disjuntor Din, unipolar 10A, Soprano	11,20	11,20
230	18	un	Disjuntor Din, unipolar 16A, Soprano	11,20	201,60
231	02	un	Disjuntor Din, unipolar 16A, Soprano	11,20	22,40
232	18	un	Disjuntor Din, unipolar 20A, Soprano	11,50	207,00
233	02	un	Disjuntor Din, unipolar 20A, Soprano	11,50	23,00
234	18	un	Disjuntor Din, unipolar 25A, Soprano	11,50	207,00
235	02	un	Disjuntor Din, unipolar 25A, Soprano	11,50	23,00
236	09	un	Disjuntor Din, unipolar 32A, Soprano	11,50	103,50
237	01	un	Disjuntor Din, unipolar 32A, Soprano	11,50	11,50
238	09	un	Disjuntor Din, unipolar 40A, Soprano	11,40	102,60
239	01	un	Disjuntor Din, unipolar 40A, Soprano	11,40	11,40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

58





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

240	09	un	Disjuntor Din, unipolar 50A, Soprano	12,00	108,00
241	01	un	Disjuntor Din, unipolar 50A, Soprano	12,00	12,00
242	09	un	Disjuntor Din, unipolar 63A, Soprano	12,00	108,00
243	01	un	Disjuntor Din, unipolar 63A, Soprano	12,00	12,00
244	14	un	Disjuntor nema tripolar 20A, Soprano	86,25	1.207,50
245	01	un	Disjuntor nema tripolar 20A, Soprano	86,25	86,25
252	14	un	Disjuntor nema tripolar 100A, Soprano	134,00	1.876,00
253	01	un	Disjuntor nema tripolar 100A, Soprano	134,00	134,00
254	18	un	Disjuntor nema unipolar 30A, Soprano	14,00	252,00
255	02	un	Disjuntor nema unipolar 30A, Soprano	14,00	28,00
256	14	un	Disjuntor nema unipolar 40A, Soprano	23,50	329,00
257	01	un	Disjuntor nema unipolar 40A, Soprano	23,50	23,50
258	14	un	Disjuntor nema unipolar 60A, Soprano	33,45	468,30
259	01	un	Disjuntor nema unipolar 60A, Soprano	33,45	33,45
260	14	un	Disjuntor nema unipolar 100A, Soprano	45,00	630,00
261	01	un	Disjuntor nema unipolar 100A, Soprano	45,00	45,00
262	90	un	Emenda para mangueira de polietileno 1/2, Mactronic	1,70	153,00
263	10	un	Emenda para mangueira de polietileno 1/2, Mactronic	1,70	17,00
264	90	un	Emenda para mangueira de polietileno 3/4, Mactronic	2,20	198,00
265	10	un	Emenda para mangueira de polietileno 3/4, Mactronic	2,20	22,00
266	90	un	Emenda para mangueira de polietileno 1", Mactronic	2,90	261,00
267	10	un	Emenda para mangueira de polietileno 1", Mactronic	2,90	29,00
268	63	gl	Esmalte sintético linha premium 3,600 lts, Nivelux	113,00	7.119,00
269	07	gl	Esmalte sintético linha premium 3,600 lts, Nivelux	113,00	791,00
270	09	un	Esmalte sintético linha premium 900ml, Nivelux	35,00	315,00
271	01	un	Esmalte sintético linha premium 900ml, Nivelux	35,00	35,00
286	54	rl	Fita adesiva crepe 24mm X 50m, Thompson	6,00	324,00
287	06	rl	Fita adesiva crepe 24mm X 50m, Thompson	6,00	36,00
288	27	rl	Fita adesiva crepe branca 48mm X 50m, Thompson	12,00	324,00
289	03	rl	Fita adesiva crepe branca 48mm X 50m, Thompson	12,00	36,00
290	90	rl	Fita isolante 20m, Lorenzete	8,80	792,00
291	10	rl	Fita isolante 20m, Lorenzete	8,80	88,00
292	90	rl	Fita veda rosca 12mm X 50m, Gool	8,00	720,00
293	10	rl	Fita veda rosca 12mm X 50m, Gool	8,00	80,00
294	18	un	Flexível PVC 30cm, Krona	6,25	112,50
295	02	un	Flexível PVC 30cm, Krona	6,25	12,50
296	18	un	Flexível PVC 40cm, Krona	7,30	131,40
297	02	un	Flexível PVC 40cm, Krona	7,30	14,60
298	14	un	Flexível PVC 50cm, Krona	8,25	115,50
299	01	un	Flexível PVC 50cm, Krona	8,25	8,25
300	23	gl	Fundo preparador de parede base água 3,600 lts, SR	60,00	1.380,00
301	02	gl	Fundo preparador de parede base água 3,600 lts, SR	60,00	120,00
302	14	un	Fundo preparador de parede base água 18 lts, SR	160,00	2.240,00
303	01	un	Fundo preparador de parede base água 18 lts, SR	160,00	160,00
304	18	gl	Fundo preparador para ferragem 3,600 lts, Nivelux	77,15	1.388,70
305	02	gl	Fundo preparador para ferragem 3,600 lts, Nivelux	77,15	154,30
310	27	un	Joelho água azul com bucha latão 1/2, Plastilit	9,41	254,07
311	03	un	Joelho água azul com bucha latão 1/2, Plastilit	9,41	28,23
312	45	un	Joelho água azul com bucha latão 3/4, Plastilit	10,00	450,00
313	05	un	Joelho água azul com bucha latão 3/4, Plastilit	10,00	50,00
314	27	un	Joelho água azul com bucha latão 3/4 X 1/2, Plastilit	8,91	240,57
315	03	un	Joelho água azul com bucha latão 3/4 X 1/2, Plastilit	8,91	36,73
318	45	un	Joelho água LL 45° 3/4, Plastilit	2,43	109,35
319	05	un	Joelho água LL 45° 3/4, Plastilit	2,43	12,15
320	27	un	Joelho água LL 90° 1/2, Plastilit	1,24	33,48
321	03	un	Joelho água LL 90° 1/2, Plastilit	1,24	3,72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

59



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
322	45	un	Joelho água L.L. 90° 3/4, Plastilit	1,50	7,50
323	05	un	Joelho água L.L. 90° 3/4, Plastilit	1,50	67,50
324	27	un	Joelho água L.R. 1/2, Plastilit	4,85	130,95
325	03	un	Joelho água L.R. 1/2, Plastilit	4,85	14,55
326	45	un	Joelho água L.R. 3/4, Plastilit	5,00	225,00
327	05	un	Joelho água L.R. 3/4, Plastilit	5,00	25,00
328	27	un	Joelho água L.R. 3/4 X 1/2, Plastilit	5,10	137,70
329	03	un	Joelho água L.R. 3/4 X 1/2, Plastilit	5,10	15,30
330	27	un	Joelho água R.R. 1/2, Plastilit	4,90	132,30
331	03	un	Joelho água R.R. 1/2, Plastilit	4,90	14,70
332	45	un	Joelho água R.R. 3/4, Plastilit	5,75	258,75
333	05	un	Joelho água R.R. 3/4, Plastilit	5,75	28,75
336	27	un	Joelho esgoto 45° 100mm, Plastilit	11,96	322,92
337	03	un	Joelho esgoto 45° 100mm, Plastilit	11,96	35,88
338	27	un	Joelho esgoto 45° 150mm, Plastilit	76,58	2.067,66
339	03	un	Joelho esgoto 45° 150mm, Plastilit	76,58	229,74
340	27	un	Joelho esgoto 45° 200mm, Plastilit	137,45	3.711,15
341	03	un	Joelho esgoto 45° 200mm, Plastilit	137,45	412,35
342	27	un	Joelho esgoto 45° 250mm, Plastilit	191,75	5.177,25
343	03	un	Joelho esgoto 45° 250mm, Plastilit	191,75	575,25
344	27	un	Joelho esgoto 45° 40mm, Plastilit	2,60	70,20
345	03	un	Joelho esgoto 45° 40mm, Plastilit	2,60	7,80
346	27	un	Joelho esgoto 45° 50mm, Plastilit	4,96	133,92
347	03	un	Joelho esgoto 45° 50mm, Plastilit	4,96	14,88
348	27	un	Joelho esgoto 45° 75mm, Plastilit	11,90	321,30
349	03	un	Joelho esgoto 45° 75mm, Plastilit	11,90	35,70
350	27	un	Joelho esgoto 90° 100mm, Plastilit	10,68	288,36
351	03	un	Joelho esgoto 90° 100mm, Plastilit	10,68	32,04
352	27	un	Joelho esgoto 90° 150mm, Plastilit	88,00	2.376,00
353	03	un	Joelho esgoto 90° 150mm, Plastilit	88,00	264,00
354	27	un	Joelho esgoto 90° 200mm, Plastilit	146,33	3.950,91
355	03	un	Joelho esgoto 90° 200mm, Plastilit	146,33	438,99
356	27	un	Joelho esgoto 90° 250mm, Plastilit	200,00	5.400,00
357	03	un	Joelho esgoto 90° 250mm, Plastilit	200,00	600,00
358	27	un	Joelho esgoto 90° 40mm, Plastilit	2,00	54,00
359	03	un	Joelho esgoto 90° 40mm, Plastilit	2,00	6,00
360	27	un	Joelho esgoto 90° 50mm, Plastilit	3,66	98,82
361	03	un	Joelho esgoto 90° 50mm, Plastilit	3,66	10,98
362	27	un	Joelho esgoto 90° 75mm, Plastilit	9,35	252,45
363	03	un	Joelho esgoto 90° 75mm, Plastilit	9,35	28,05
368	90	un	Lâmpada led tubular T8 09W, 60cm, 127V, Avant	23,31	2.097,90
369	10	un	Lâmpada led tubular T8 09W, 60cm, 127V, Avant	23,31	233,10
370	27	un	Lâmpada led E27, 16W, 127V, Avant	18,00	486,00
371	03	un	Lâmpada led E27, 16W, 127V, Avant	18,00	54,00
372	54	un	Lâmpada led E27, 20W, 127V, Avant	30,00	1.620,00
373	06	un	Lâmpada led E27, 20W, 127V, Avant	30,00	180,00
374	72	un	Lâmpada led E27, 30W, 127V, Avant	50,23	3.616,56
375	08	un	Lâmpada led E27, 30W, 127V, Avant	50,23	401,84
376	27	un	Lâmpada led E27, 9W, 127V, Avant	10,50	283,50
377	03	un	Lâmpada led E27, 9W, 127V, Avant	10,50	31,50
378	27	un	Lâmpada led E27, 70W, 127V, Avant	121,45	3.279,15
379	03	un	Lâmpada led E27, 70W, 127V, Avant	121,45	364,35
384	09	un	Lavatório parede c/coluna, em cerâmica esmalada, modelo mínimo 70cm (alt)X49cm (comp)X40 cm (diam) X 20 cm (larg), Incepa	160,00	1.440,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

60





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
385	01	un	Lavatório parede c/coluna, em cerâmica esmaltada, medindo mínimo 70cm (alt)X49cm (comp)X40 cm (dian) X 40 cm (larg), Incepa	160,00	160,00
386	135	un	Lima para enxada nº 08, Starret	18,00	2.430,00
387	15	un	Lima para enxada nº 08, Starret	18,00	270,00
390	18	un	Linha de pedreiro trançada c/100mts, Polifil	9,51	171,18
391	02	un	Linha de pedreiro trançada c/100mts, Polifil	9,51	19,02
392	135	fl	Lixa D'água 240, Ferja	2,10	283,50
393	15	fl	Lixa D'água 240, Ferja	2,10	31,50
394	135	fl	Lixa D'água 280, Ferja	2,10	283,50
395	15	fl	Lixa D'água 280, Ferja	2,10	31,50
396	135	fl	Lixa D'água 320, Ferja	2,10	283,50
397	15	fl	Lixa D'água 320, Ferja	2,10	31,50
398	135	fl	Lixa D'água 360, Ferja	2,10	283,50
399	15	fl	Lixa D'água 360, Ferja	2,10	31,50
400	135	fl	Lixa D'água 400, Ferja	2,10	283,50
401	15	fl	Lixa D'água 400, Ferja	2,10	31,50
402	135	fl	Lixa D'água 500, Ferja	2,10	283,50
403	15	fl	Lixa D'água 500, Ferja	2,10	31,50
404	135	fl	Lixa D'água 600, Ferja	2,10	283,50
405	15	fl	Lixa D'água 600, Ferja	2,10	31,50
406	135	fl	Lixa para ferro 100, Ferja	3,92	529,20
407	15	fl	Lixa para ferro 100, Ferja	3,92	58,80
408	45	fl	Lixa para ferro 36, Ferja	4,45	200,25
409	05	fl	Lixa para ferro 36, Ferja	4,45	22,25
410	45	fl	Lixa para ferro 40, Ferja	4,05	182,25
411	05	fl	Lixa para ferro 40, Ferja	4,05	20,25
412	135	fl	Lixa para ferro 60, Ferja	4,09	552,15
413	15	fl	Lixa para ferro 60, Ferja	4,09	61,35
414	135	fl	Lixa para ferro 80, Ferja	3,92	529,20
415	15	fl	Lixa para ferro 80, Ferja	3,92	58,80
416	135	fl	Lixa para madeira 100, Ferja	1,50	202,50
417	15	fl	Lixa para madeira 100, Ferja	1,50	22,50
418	135	fl	Lixa para madeira 120, Ferja	1,50	202,50
419	15	fl	Lixa para madeira 120, Ferja	1,50	22,50
420	135	fl	Lixa para madeira 150, Ferja	1,50	202,50
421	15	fl	Lixa para madeira 150, Ferja	1,50	22,50
422	135	fl	Lixa para madeira 180, Ferja	1,50	202,50
423	15	fl	Lixa para madeira 180, Ferja	1,50	22,50
424	135	fl	Lixa para madeira 220, Ferja	1,50	202,50
425	15	fl	Lixa para madeira 220, Ferja	1,50	22,50
426	45	fl	Lixa para madeira 50, Ferja	1,50	67,50
427	05	fl	Lixa para madeira 50, Ferja	1,50	7,50
428	45	fl	Lixa para madeira 60, Ferja	1,50	67,50
429	05	fl	Lixa para madeira 60, Ferja	1,50	7,50
430	180	fl	Lixa para massa 100, Ferja	1,50	270,00
431	20	fl	Lixa para massa 100, Ferja	1,50	30,00
432	225	fl	Lixa para massa 120, Ferja	1,50	337,50
433	25	fl	Lixa para massa 120, Ferja	1,50	37,50
434	225	fl	Lixa para massa 150, Ferja	1,50	337,50
435	25	fl	Lixa para massa 150, Ferja	1,50	37,50
436	180	fl	Lixa para massa 180, Ferja	1,50	270,00
437	20	fl	Lixa para massa 180, Ferja	1,50	30,00
438	135	fl	Lixa para massa 60, Ferja	1,50	202,50
439	15	fl	Lixa para massa 60, Ferja	1,50	22,50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

61



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
440	135	fl	Lixa para massa 80, Ferja	1,50	202,50
441	15	fl	Lixa para massa 80, Ferja	1,50	22,50
442	45	un	Luva água de correr 3/4, Plastilit	18,00	810,00
443	05	un	Luva água de correr 3/4, Plastilit	18,00	90,00
444	27	un	Luva água de correr 1' 1/2, Plastilit	40,00	1.080,00
445	03	un	Luva água de correr 1' 1/2, Plastilit	40,00	120,00
446	27	un	Luva água de correr 1/2, Plastilit	17,40	469,80
447	03	un	Luva água de correr 1/2, Plastilit	17,40	52,20
448	27	un	Luva água de correr 1', Plastilit	28,92	780,84
449	03	un	Luva água de correr 1', Plastilit	28,92	86,76
450	27	un	Luva água L.L. 1/2, Plastilit	1,41	38,07
451	03	un	Luva água L.L. 1/2, Plastilit	1,41	4,23
452	45	un	Luva água L.L. 3/4,	1,50	67,50
453	05	un	Luva água L.L. 3/4, Plastilit	1,50	7,50
454	27	un	Luva água L.L. 3/4 X 1/2, Plastilit	1,17	31,59
455	03	un	Luva água L.L. 3/4 X 1/2, Plastilit	1,17	3,51
456	27	un	Luva água L.L. 1' 1/2, Plastilit	8,50	229,50
457	03	un	Luva água L.L. 1' 1/2, Plastilit	8,50	25,50
458	27	un	Luva água L.L. 1' 1/4, Plastilit	7,22	194,94
459	03	un	Luva água L.L. 1' 1/4, Plastilit	7,22	21,66
460	27	un	Luva água L.L. 2', Plastilit	21,30	575,10
461	03	un	Luva água L.L. 2', Plastilit	21,30	63,90
462	27	un	Luva água L.R. 1/2, Plastilit	3,30	89,10
463	03	un	Luva água L.R. 1/2, Plastilit	3,30	9,90
464	45	un	Luva água L.R. 3/4, Plastilit	3,30	148,50
465	05	un	Luva água L.R. 3/4, Plastilit	3,30	16,50
466	27	un	Luva água L.R. 3/4 X 1/2, Plastilit	4,20	113,40
467	03	un	Luva água L.R. 3/4 X 1/2, Plastilit	4,20	12,60
480	27	un	Luva azul com bucha latão 1/2, Plastilit	7,61	205,47
481	03	un	Luva azul com bucha latão 1/2, Plastilit	7,61	22,83
482	45	un	Luva azul com bucha latão 3/4, Plastilit	9,70	436,50
483	05	un	Luva azul com bucha latão 3/4, Plastilit	9,70	48,50
484	27	un	Luva azul com bucha latão 3/4 X 1/2, Plastilit	8,82	238,14
485	03	un	Luva azul com bucha latão 3/4 X 1/2, Plastilit	8,82	26,16
488	27	un	Luva PVC esgoto 100mm, Plastilit	8,58	231,66
489	03	un	Luva PVC esgoto 100mm, Plastilit	8,58	25,74
490	27	un	Luva PVC esgoto 150mm, Plastilit	45,44	1.226,88
491	03	un	Luva PVC esgoto 150mm, Plastilit	45,44	136,32
494	27	un	Luva PVC esgoto correr 100mm, Plastilit	26,26	709,02
495	03	un	Luva PVC esgoto correr 100mm, Plastilit	26,26	78,78
496	27	un	Luva PVC esgoto correr 150mm, Plastilit	50,00	1.350,00
497	03	un	Luva PVC esgoto correr 150mm, Plastilit	50,00	150,00
500	27	un	Luva PVC esgoto correr 50mm, Plastilit	17,90	483,30
501	03	un	Luva PVC esgoto correr 50mm, Plastilit	17,90	53,70
502	27	un	Luva PVC esgoto correr 75mm, Plastilit	19,60	529,20
503	03	un	Luva PVC esgoto correr 75mm, Plastilit	19,60	58,80
514	45	un	Massa corrida acrílica externa 18lts, 1ª linha, SR	89,90	4.045,50
515	05	un	Massa corrida acrílica externa 18lts, 1ª linha, SR	89,90	449,50
516	45	un	Massa corrida interna PVA 18 lts, 1ª linha, SR	60,00	2.700,00
517	05	un	Massa corrida interna PVA 18 lts, 1ª linha, SR	60,00	300,00
518	54	gl	Massa corrida interna PVA 3.600 lts, 1ª linha, SR	30,00	1.620,00
519	06	gl	Massa corrida interna PVA 3.600 lts, 1ª linha, SR	30,00	180,00
520	09	gl	Massa corrida acrílica externa 3.600 lts, 1ª linha, SR	40,00	360,00
521	01	gl	Massa corrida acrílica externa 3.600 lts, 1ª linha, SR	40,00	40,00
522	14	un	Massa de calafetar 350grs, Poly	12,65	177,10
523	01	un	Massa de calafetar 350grs, Poly	12,65	12,65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

62





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

524	18	un	Massa grafiato 18 lts, SR	87,50	1.575,00
525	02	un	Massa grafiato 18 lts, SR	87,50	175,00
526	18	un	Massa para textura 18 lts SR,	90,00	1.620,00
527	02	un	Massa para textura 18 lts, SR	90,00	180,00
530	27	un	Nipe de água PVC 1/2, Plastilit	1,60	43,20
531	03	un	Nipe de água PVC 1/2, Plastilit	1,60	4,80
532	27	un	Nipe de água PVC 3/4, Plastilit	2,50	67,50
533	03	un	Nipe de água PVC 3/4, Plastilit	2,50	7,50
534	27	un	Nipe de água PVC 1", Plastilit	3,76	101,52
535	03	un	Nipe de água PVC 1", Plastilit	3,76	11,28
536	135	un	Parafuso para telha ondulada 110mm com vedador, Zamac	1,10	148,50
537	15	un	Parafuso para telha ondulada 110mm com vedador, Zamac	1,10	16,50
538	180	m²	Pedra brita 01, MGL	111,16	20.008,80
539	20	m³	Pedra brita 01, MGL	111,16	2.223,20
540	90	m²	Pedra brita 02, MGL	110,00	9.900,00
541	10	m³	Pedra brita 02, MGL	110,00	1.100,00
542	90	m²	Pedra brita 1, MGL	110,00	9.900,00
543	10	m³	Pedra brita 1, MGL	110,00	1.100,00
544	54	m³	Pedrisco, MGL	111,10	5.999,40
545	06	m³	Pedrisco, MGL	111,10	666,60
546	06	un	Pia de Mármore, com cuba de aço inox, medindo 1,50m X 0,55cm, não será aceito mármore sintético. Venturini	436,30	2.617,80
547	06	un	Pia de Mármore, com cuba de aço inox, medindo 2,00m X 0,55cm, não será aceito mármore sintético. Venturini	530,35	3.182,10
548	14	un	Pincel 1' para latex, Atlas	4,40	61,60
549	01	un	Pincel 1' para latex, Atlas	4,40	4,40
550	14	un	Pincel 1/2 para esmalte, Atlas	3,00	42,00
551	01	un	Pincel 1/2 para esmalte, Atlas	3,00	3,00
552	14	un	Pincel 1/2 para latex, Atlas	2,80	39,20
553	01	un	Pincel 1/2 para latex, Atlas	2,80	2,80
554	14	un	Pincel 1'1/2 para esmalte, Atlas	5,95	83,30
555	01	un	Pincel 1'1/2 para esmalte, Atlas	5,95	5,95
556	14	un	Pincel 1'1/2 para latex, Atlas	5,95	83,30
557	01	un	Pincel 1'1/2 para latex, Atlas	5,95	5,95
558	14	un	Pincel 2' para latex, Atlas	8,00	112,00
559	01	un	Pincel 2' para latex, Atlas	8,00	8,00
560	14	un	Pincel 3' para latex, Atlas	13,00	182,00
561	01	un	Pincel 3' para latex, Atlas	13,00	13,00
562	14	un	Pincel 3/4 para latex, Atlas	4,00	56,00
563	01	un	Pincel 3/4 para latex, Atlas	4,00	4,00
564	14	un	Pincel 3/4 para esmalte, Atlas	3,80	53,20
565	01	un	Pincel 3/4 para esmalte, Atlas	3,80	3,80
566	14	un	Pincel 4 para latex, Atlas	14,50	203,00
567	01	un	Pincel 4 para latex, Atlas	14,50	14,50
568	90	un	Pino adaptador com 3 saídas (plug) 2p - 10A, Ilume	6,10	549,00
569	10	un	Pino adaptador com 3 saídas (plug) 2p + 10A, Ilume	6,10	61,00
572	27	un	Plug macho retangular 10A, Ilume	7,34	198,18
573	03	un	Plug macho retangular 10A, Ilume	7,34	22,02
574	27	un	Plugador fêmea 2p + 10A, Ilume	7,30	197,10
575	03	un	Plugador fêmea 2p + 10A, Ilume	7,30	21,90
577	04	un	Poste padrão com caixa acoplada 7 1/2 mts p/220v, Concretfort	846,50	3.386,00
578	18	un	Porta laminada 2,15m X 0,70cm, reforçada, 1ª linha pintada, Ramassol	550,00	9.900,00
579	02	un	Porta laminada 2,15m X 0,70cm, reforçada, 1ª linha pintada, Ramassol	550,00	1.100,00
580	18	un	Porta laminada 2,15m X 0,80cm, reforçada, 1ª linha pintada, Ramassol	550,00	9.900,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

63





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
581	02	un	Porta laminada 2,15m X 0,80cm, reforçada, 1ª linha pintada, Ramassol	550,00	1.100,00
588	18	un	Porta mista 2,15m X 80cm, 1ª linha, Ramassol	549,90	9.898,20
589	02	un	Porta mista 2,15m X 80cm, 1ª linha, Ramassol	549,90	1.099,80
590	06	un	Poste de cimento 7,5 mts, Concrefort	405,87	2.435,22
595	18	kg	Prego de aço com cabeça 15 X 30, Gerdau	22,25	400,50
596	02	kg	Prego de aço com cabeça 15 X 30, Gerdau	22,25	44,50
597	18	kg	Prego de aço com cabeça 17 X 21, Gerdau	19,94	358,92
598	02	kg	Prego de aço com cabeça 17 X 21, Gerdau	19,94	39,88
599	18	kg	Prego de aço com cabeça 18 X 24, Gerdau	21,77	391,86
600	02	kg	Prego de aço com cabeça 18 X 24, Gerdau	21,77	43,54
601	18	kg	Prego de aço com cabeça 18 X 27, Gerdau	23,14	416,52
602	02	kg	Prego de aço com cabeça 18 X 27, Gerdau	23,14	46,28
603	18	kg	Prego de aço com cabeça 18 X 30, Gerdau	19,70	354,60
604	02	kg	Prego de aço com cabeça 18 X 30, Gerdau	19,70	39,40
605	27	kg	Prego de aço com cabeça 22 X 48, Gerdau	23,63	638,01
606	03	kg	Prego de aço com cabeça 22 X 48, Gerdau	23,63	70,89
636	14	un	Registro esfera de metal 3/4, Profild	32,18	450,52
637	01	un	Registro esfera de metal 3/4, Profild	32,18	32,18
638	14	un	Registro esfera de metal 1', Profild	52,38	733,32
639	01	un	Registro esfera de metal 1', Profild	52,38	52,38
640	14	un	Registro esfera de metal 1 1/2, Profild	122,63	1.716,82
641	01	un	Registro esfera de metal 1 1/2, Profild	122,63	122,63
666	23	un	Reparo completo p/válvula de descarga Hydra, Docol e Deca, MX	66,81	1.536,63
667	02	un	Reparo completo p/válvula de descarga Hydra, Docol e Deca, MX	66,81	133,62
668	14	un	Rolo de espuma poliéster com cabo 05cm, Compel	5,00	70,00
669	01	un	Rolo de espuma poliéster com cabo 05cm, Compel	5,00	5,00
670	14	un	Rolo de espuma poliéster com cabo 09cm, Compel	8,00	112,00
671	01	un	Rolo de espuma poliéster com cabo 09cm, Compel	8,00	8,00
672	14	un	Rolo de espuma poliéster com cabo 15cm, Compel	10,00	140,00
673	01	un	Rolo de espuma poliéster com cabo 15cm, Compel	10,00	10,00
674	18	un	Rolo de espuma poliéster 23cm, Compel	17,52	315,36
675	02	un	Rolo de espuma poliéster 23cm, Compel	17,52	35,04
676	23	un	Rolo de lã 23cm anti respingo, Compel	20,00	460,00
677	02	un	Rolo de lã 23cm anti respingo, Compel	20,00	40,00
678	45	un	Seladora acrílica para parede Premium 18 lts, base de água, SR	70,00	3.150,00
679	05	un	Seladora acrílica para parede Premium 18 lts, base de água, SR	70,00	350,00
680	18	gl	Seladora para madeira premium 3.600 lts, Maza	90,00	1.620,00
681	02	gl	Seladora para madeira premium 3.600 lts, Maza	90,00	180,00
682	270	un	Serra manual de metal flexível DS 124, Irwin	11,50	3.105,00
683	30	un	Serra manual de metal flexível DS 124, Irwin	11,50	345,00
684	45	un	Sifão sanfonado para lavatório, Delflex	10,00	450,00
685	05	un	Sifão sanfonado para lavatório, Delflex	10,00	50,00
686	45	un	Sifão sanfonado para pia, Delflex	10,00	450,00
687	05	un	Sifão sanfonado para pia, Delflex	10,00	50,00
688	23	un	Silicone incolor cartucho 280grs, Unipega	20,00	460,00
689	02	un	Silicone incolor cartucho 280grs, Unipega	20,00	40,00
692	18	un	Soquete E27, Hume	6,05	108,90
693	02	un	Soquete E27, Hume	6,05	12,10
700	27	un	TE água azul com bucha latão 1/2, Plastilit	12,00	324,00
701	03	un	TE água azul com bucha latão 1/2, Plastilit	12,00	36,00
702	27	un	TE água azul com bucha latão 3/4, Plastilit	12,00	324,00
703	03	un	TE água azul com bucha latão 3/4, Plastilit	12,00	36,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
704	27	un	TE água azul com bucha latão 3/4 X 1/2, Plastilit	12,00	324,00
705	03	un	TE água azul com bucha latão 3/4 X 1/2, Plastilit	12,00	36,00
706	27	un	TE água L.L.L 1/2, Plastilit	1,90	51,30
707	03	un	TE água L.L.L 1/2, Plastilit	1,90	5,70
708	27	un	TE água L.L.L 3/4, Plastilit	2,37	63,99
709	03	un	TE água L.L.L 3/4, Plastilit	2,37	7,11
710	27	un	TE água L.L.L 1", Plastilit	6,00	162,00
711	03	un	TE água L.L.L 1", Plastilit	6,00	18,00
712	27	un	TE água L.L.L 1"1/2, Plastilit	15,00	405,00
713	03	un	TE água L.L.L 1"1/2, Plastilit	15,00	45,00
714	27	un	TE água L.L.L 1"1/4, Plastilit	14,55	392,85
715	03	un	TE água L.L.L 1"1/4, Plastilit	14,55	43,65
716	27	un	TE água L.L.R 1/2, Plastilit	6,00	162,00
717	03	un	TE água L.L.R 1/2, Plastilit	6,00	18,00
718	27	un	TE água L.L.R 3/4, Plastilit	6,00	162,00
719	03	un	TE água L.L.R 3/4, Plastilit	6,00	18,00
720	27	un	TE água L.L.R 3/4 X 1/2, Plastilit	6,00	162,00
721	03	un	TE água L.L.R 3/4 X 1/2, Plastilit	6,00	18,00
722	27	un	TE água R.R.R 1/2, Plastilit	7,90	213,30
723	03	un	TE água R.R.R 1/2, Plastilit	7,90	23,70
726	27	un	TE água R.R.R 3/4, Plastilit	9,32	251,64
727	03	un	TE água R.R.R 3/4, Plastilit	9,32	27,96
728	27	un	TE esgoto 100mm, Plastilit	18,00	486,00
729	03	un	TE esgoto 100mm, Plastilit	18,00	54,00
730	27	un	TE esgoto 150mm, Plastilit	93,90	2.535,30
731	03	un	TE esgoto 150mm, Plastilit	93,90	281,70
732	27	un	TE esgoto 40mm, Plastilit	3,27	88,29
733	03	un	TE esgoto 40mm, Plastilit	3,27	9,81
734	27	un	TE esgoto 50mm, Plastilit	7,20	194,40
735	03	un	TE esgoto 50mm, Plastilit	7,20	21,60
736	27	un	TE esgoto 75mm, Plastilit	17,07	460,89
737	03	un	TE esgoto 75mm, Plastilit	17,07	51,21
738	27	un	TE esgoto com redução 100 X 50, Plastilit	20,00	540,00
739	03	un	TE esgoto com redução 100 X 50, Plastilit	20,00	60,00
740	27	un	TE esgoto com redução 100 X 75, Plastilit	20,00	540,00
741	03	un	TE esgoto com redução 100 X 75, Plastilit	20,00	60,00
746	4.500	un	Telha cerâmica portuguesa, Urubupungá	1,61	7.245,00
747	500	un	Telha cerâmica portuguesa, Urubupungá	1,61	805,00
748	4.500	un	Telha cerâmica romana, Urubupungá	1,57	7.065,00
749	500	un	Telha cerâmica romana, Urubupungá	1,57	785,00
752	32	un	Thinner 5 lts, Maza	80,00	2.560,00
753	03	un	Thinner 5 lts, Maza	80,00	240,00
754	18	un	Thinner 900 ml, Maza	20,70	372,60
755	02	un	Thinner 900 ml, Maza	20,70	41,40
756	13.500	un	Tijolo pó de mico, B Rio	0,50	6.750,00
757	1.500	un	Tijolo pó de mico, B Rio	0,50	750,00
758	63	un	Tinta látex acrílico Premium 18lts com rendimento no mínimo 300 mts por demão, SR	278,58	17.550,54
759	07	un	Tinta látex acrílico Premium 18lts com rendimento no mínimo 300 mts por demão, Sr	278,58	1.950,06
760	54	un	Tinta para piso, a base de água premium 18 lts, SR	200,00	10.800,00
761	06	un	Tinta para piso, a base de água premium 18 lts, SR	200,00	1.200,00
762	27	un	Torneira Bica Móvel Parede Metal 3/4 com redutor de pressão 1/4 de volta, Kelly	90,00	2.430,00
763	03	un	Torneira Bica Móvel Parede Metal 3/4 com redutor de pressão 1/4 de volta, Kelly	90,00	270,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

65





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
764	27	un	Torneira Bica Móvel Parede Metal 1/2 com redutor de pressão 1/4 de volta, Kelly	90,00	2.430,00
765	03	un	Torneira Bica Móvel Parede Metal 1/2 com redutor de pressão 1/4 de volta, Kelly	90,00	270,00
776	27	un	Torneira para Lavatório Bica Móvel, de Metal, 1/2, 1/4 de volta com redutor de pressão, Kelly	85,47	2.307,69
777	03	un	Torneira para Lavatório Bica Móvel, de Metal, 1/2, 1/4 de volta com redutor de pressão, Kelly	85,47	256,41
778	27	un	Torneira para Lavatório Bica Móvel, de Metal 3/4, 1/4 de volta com redutor de pressão, Kelly	85,47	2.307,69
779	03	un	Torneira para Lavatório Bica Móvel, de Metal 3/4, 1/4 de volta com redutor de pressão, Kelly	85,47	256,41
780	36	un	Treliça 6.0/ 4.2/ 4.2, medindo 06m, Gerdau	90,85	3.270,60
781	04	un	Treliça 6.0/ 4.2/ 4.2, medindo 06m, Gerdau	90,85	363,40
782	18	un	Tubo de PVC esgoto 100mm 4', MX	100,00	1.800,00
783	02	un	Tubo de PVC esgoto 100mm 4', MX	100,00	200,00
792	18	un	Tubo de PVC Esgoto 40mm 1.1/2, MX	46,60	838,80
793	02	un	Tubo de PVC Esgoto 40mm 1.1/2, MX	46,60	93,20
794	18	un	Tubo de PVC Esgoto 50mm 2', MX	60,00	1.080,00
795	02	un	Tubo de PVC Esgoto 50mm 2', MX	60,00	120,00
796	18	un	Tubo de PVC Esgoto 75mm 3', MX	90,00	1.620,00
797	02	un	Tubo de PVC Esgoto 75mm 3', MX	90,00	180,00
798	18	un	Tubo PVC marrom água 20mm 1/2, MX	19,80	356,40
799	02	un	Tubo PVC marrom água 20mm 1/2, MX	19,80	39,60
800	36	un	Tubo PVC marrom água 25mm 3/4, MX	29,88	1.075,68
801	04	un	Tubo PVC marrom água 25mm 3/4, MX	29,88	119,52
802	18	un	Tubo PVC marrom água 32mm 1', MX	50,00	900,00
803	02	un	Tubo PVC marrom água 32mm 1', MX	50,00	100,00
804	18	un	Tubo PVC marrom água 40mm 1 1/4, MX	90,00	1.620,00
805	02	un	Tubo PVC marrom água 40mm 1 1/4, MX	90,00	180,00
806	18	un	Tubo PVC marrom água 50mm 1 1/2, MX	90,00	1.620,00
807	02	un	Tubo PVC marrom água 50mm 1 1/2, MX	90,00	180,00

Total Geral

RS 499.579,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **10 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Av. Paschoal Guzzo, Nº 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

66





3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 018/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 018/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 018/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A empresa vencedora deverá entregar as mercadorias desta licitação de forma parcelada em até **05 (cinco) dias, contados da solicitação do município**, que será emitida pelo **Setor de Almoxarifado**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O prazo para fornecimento das mercadorias adquiridas no presente Pregão será até **10 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

4.3. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.

4.4. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

4.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.6. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.

4.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

4.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

4.8. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

4.9. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no **Setor de Almoxarifado**, sito a Avenida Paschoal Guzzo nº 1.065, Bairro Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com os recursos próprio e disponibilidade financeira.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.
- 6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**
- 6.5. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.
- 6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
- 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
 - 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em *Imprensa Oficial do Estado*.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflâma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.

Handwritten signatures of the Mayor, the Municipal Attorney, and the Auctioneer. The Mayor's signature is on the left, the Municipal Attorney's signature is on the right, and the Auctioneer's signature is in the center, enclosed in a circle.

Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 019/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso. RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **materiais de enfermagem de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Mamed Comercial Ltda-EPP**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
11	270	cx	Agulha descartável 20 x 5,5, c/100 unidades	Solidor	10,52	2.840,40
12	30	cx	Agulha descartável 20 x 5,5, c/100 unidades	Solidor	10,52	315,60
23	54	gl	Alcool gel 70%, galão com 5000 ml	Absoluto	36,90	1.992,60
24	06	gl	Alcool gel 70%, galão com 5000 ml	Absoluto	36,90	221,40
37	1.800	pet	Atadura de crepe, 10 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	4,11	7.398,00
38	200	pet	Atadura de crepe, 10 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	4,11	822,00
39	1.800	pet	Atadura de crepe, 15 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	6,72	12.096,00
40	200	pet	Atadura de crepe, 15 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	6,72	1.344,00
78	3.600	pet	Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500	Compressa	13,52	48.672,00
79	400	pet	Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500	Compressa	13,52	5.408,00
123	05	cx	Fio de sutura Catgut simples 5-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	90,67	453,35
143	01	fr	Fixador celular, frasco com 100ml	Cral	8,30	8,30
147	86.400	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho GG Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,42	122.688,00
148	9.600	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho GG Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,42	13.632,00
149	90.000	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho M Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de	Vitacare	1,42	127.800,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15359-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

71





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
			umidade: indica hora da troca			
150	10.000	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho M Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,42	14.200,00
151	45.000	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho P Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,34	60.300,00
166	180	gl	Hipoclorito de sódio a 1%, uso hospitalar, galão c/5 lts	Hipoclorito	7,65	1.377,00
167	20	gl	Hipoclorito de sódio a 1%, uso hospitalar, galão c/5 lts	Hipoclorito	7,65	153,00
181	36	pct	Lençol descartável com elástico em TNT, medindo 2 mts x 0,90mts, atóxico, 100% polipropileno, 30g, branco, com 10 unidades	Anadona	11,96	430,56
182	04	pct	Lençol descartável com elástico em TNT, medindo 2 mts x 0,90mts, atóxico, 100% polipropileno, 30g, branco, com 10 unidades	Anadona	11,96	47,84
211	18	cx	Papel crepado, grau cirúrgico para autoclave, 50x50cm, caixa com 500 folhas	Hospflex	80,08	1.441,44
212	02	cx	Papel crepado, grau cirúrgico para autoclave, 50x50cm, caixa com 500 folhas	Hospflex	80,08	160,16
266	2.700	un	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, nº 14	Medsonda	0,72	1.944,00
267	300	un	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, nº 14	Medsonda	0,72	216,00
294	45	un	Tala p/ imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm	Resgate	12,00	540,00
295	05	un	Tala p/ imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm	Resgate	12,00	60,00
297	05	un	Tala p/ imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm	Resgate	9,86	49,30
298	45	un	Tala p/ imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm	Resgate	7,40	333,00
299	05	un	Tala p/ imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm	Resgate	7,40	37,00

Total Geral

R\$ 426.980,95

FORNECEDOR: **Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
13	450	cx	Aguilha descartável 25 x 7, com 100 unidades	Descarjack	10,41	4.684,50
14	50	cx	Aguilha descartável 25 x 7, com 100 unidades	Descarjack	10,41	520,50
27	270	un	Algodão hidrófilo 500g	Nathy	11,12	3.002,40
28	30	un	Algodão hidrófilo 500g	Nathy	11,12	333,60

Av. Paschoal Guzzo, Nº 1085 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

72





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
48	09	un	Cabo de bisturi Nº 3	6B	11,82	106,38
49	01	un	Cabo de bisturi Nº 3	6B	11,82	11,82
74	03	un	Comadre inox, tipo pá, capacidade de 2.500 ml	Econox	138,00	414,00
75	05	un	Comadre plástica, tipo pá, de 1.500 ml	Taylor	22,00	110,00
98	45	cx	Envelope autosselante c/indicador p/autoclave, medindo 09cmx20cm, c/200 unidades	Hospflex	38,09	1.714,05
99	05	cx	Envelope autosselante c/indicador p/autoclave, medindo 09cmx20cm, c/200 unidades	Hospflex	38,09	190,45
102	7.200	un	Equipo soro (adulto)	Medix	0,99	7.128,00
103	800	un	Equipo soro (adulto)	Medix	0,99	792,00
118	18	fr	Êter sulfúrico, frasco com 1.000 ml	Vicpharma	30,00	540,00
119	02	fr	Êter sulfúrico, frasco com 1.000 ml	Vicpharma	30,00	60,00
134	270	un	Fita crepe hospitalar, branca, 16mm x 50m	Ciex	2,05	553,50
135	30	un	Fita crepe hospitalar, branca, 16mm x 50m	Ciex	2,05	61,50
152	5.000	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho P Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de unidade: indica hora da troca	Safety	1,34	6.700,00
170	05	cx	Indicador biológico para teste de autoclave, c/10 un	Clean	43,50	217,50
180	400	cx	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, c/100 un	Biomass	4,75	1.900,00
185	360	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0	Descarpack	1,89	680,40
186	40	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0	Descarpack	1,89	75,60
201	90	un	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para aparelho de nebulização portátil	Daru	6,60	594,00
202	10	un	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para aparelho de nebulização portátil	Daru	6,60	66,00
203	90	un	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para ar comprimido canalizado	Daru	7,30	657,00
204	10	un	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para ar comprimido canalizado	Daru	7,30	73,00
208	27	un	Óculos hospitalar de acrílico para proteção	Supermedy	4,35	117,45
209	03	un	Óculos hospitalar de acrílico para proteção	Supermedy	4,35	13,05
234	27	cx	Preservativo masculino, 52 mm, sem lubrificante, caixa com 144 unidades	Blowtex	41,34	1.116,18
235	03	cx	Preservativo masculino, 52 mm, sem lubrificante, caixa com 144 unidades	Blowtex	41,34	124,02

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-030
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

73





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

280	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 10	Medix	3,85	3.465,00
-----	-----	----	--	-------	------	----------

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
281	100	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 10	Medix	3,85	385,00
305	01	un	Termômetro máxima e mínima digital	Supermedy	78,90	78,90
312	18	un	Tesoura metzembraum reta, medindo 15cm	Golgran	46,80	842,40
313	02	un	Tesoura metzembraum reta, medindo 15cm	Golgran	46,80	93,60
318	45	un	Torneirinha 03 vias	Medix	1,05	47,25
319	05	un	Torneirinha 03 vias	Medix	1,05	5,25

Total Geral

RS 37.474,30

FORNECEDOR: **Med Center Comercial Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
19	45	cx	Agulha descartável 40 x 12, com 100 unidades	SR	10,63	478,35
43	05	cx	Bandagem adesiva hipoalergênica, redonda, 25 mm, c/500	Ciex	11,25	56,25
72	2.700	un	Coletor universal, capacidade 80 ml c/tampa	Cral	0,26	702,00
122	05	cx	Fio de sutura Catgut simples 4-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	84,38	421,90
124	18	cx	Fio sutura mononylon 3-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
126	18	cx	Fio sutura mononylon 3-0 agulha 3cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
128	18	cx	Fio sutura mononylon 4-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
130	18	cx	Fio sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
136	90	un	Fita micropore, medindo 25mmx10m, c/capa	Ciex	2,02	181,80
138	90	un	Fita micropore, medindo 50mmx10m, c/capa	Adpele	3,63	326,70
140	90	un	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m	Ciex	3,08	277,20
142	09	fr	Fixador celular, frasco com 100ml	Cral	5,38	48,42
168	05	un	Histerômetro de collin, ginecológico, 28cm, inoxidável.	Professional	77,22	386,10
169	45	cx	Indicador biológico para teste de autoclave, c/10 un	Click test	25,00	1.125,00
175	27	cx	Lâmina para microscopia, ponta fosca, medindo 26x76mm, caixa com 50 unidades	Cral Precision	6,98	188,46
179	3.600	cx	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, c/100 un	Descarpack	3,22	11.592,00
191	72	cx	Luva p/procedimento, tamanho G, c/100 un	Medix	70,00	5.040,00
197	900	pac	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único, pacote com 100 unidades	Descarpack	2,10	1.890,00
199	2.700	cx	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, c/50 unidades	Talge	12,60	34.020,00
213	18	rl	Papel para eletrocardiograma modelo Bionet 216mmx30m térmico de alta sensibilidade para registro sem contato com matéria prima	Promedix	19,00	342,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 - FONE (0xx17) 3637-8700 - FAX 3637-1148 - CEP:15356-000
CNPJ (MF) Nº 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico - Guzolândia - SP

Página

74





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
			(celulose) de alta qualidade			
215	27	un	Pinça anatômica reta, medindo 12 cm	Weldon	8,40	226,80
217	27	un	Pinça anatômica reta, medindo 14 cm	Weldon	10,92	294,84
219	09	un	Pinça cherron, aço, medindo 24,5cm	Professional	59,57	536,13
223	18	un	Pinça dente de rato reta, medindo 14 cm	Weldon	9,88	177,84
238	3.600	un	Scalp Nº 21 G	Safer	0,19	684,00
242	2.700	un	Scalp Nº 25 G	Descarpack	0,19	513,00
246	67.500	un	Seringa descartável 10ml	SR	0,30	20.250,00
252	67.500	un	Seringa descartável 3ml	SR	0,16	10.800,00
254	112.500	un	Seringa descartável 5ml	SR	0,17	19.125,00
268	90	un	Sonda nasogástrica, Nº 12	Biosani	0,80	72,00
270	90	un	Sonda nasogástrica, Nº 14	Biosani	0,85	76,50
272	90	un	Sonda nasogástrica, Nº 16	Biosani	0,98	88,20
274	4.500	un	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 06	Biosani	0,50	2.250,00
276	4.500	un	Sonda uretral estéril, siliconizada, Nº 08	Biosani	0,50	2.250,00
282	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 12	Descarpack	2,70	2.430,00
284	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 14	Descarpack	2,70	2.430,00
286	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 16	Descarpack	2,70	2.430,00
288	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 18	Descarpack	2,70	2.430,00
290	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 20	Descarpack	2,70	2.430,00
296	45	un	Tala p/ imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm	SP	9,44	424,80
304	09	un	Termômetro máxima e mínima digital	Supermedy	62,50	562,50
306	27	un	Tesoura cirúrgica reta, medindo 15 cm	Weldon	23,80	642,60
308	27	un	Tesoura cirúrgica reta, medindo 17cm	Professional	20,43	551,61
314	18	un	Tesoura metzembaum reta, medindo 18cm	Professional	26,23	472,14

Total Geral

RS 131.348,14

FORNECEDOR: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
25	90	fr	Alcool gel 70%, válvula pump, com 500 ml	Prolink	8,25	742,50
26	10	fr	Alcool gel 70%, válvula pump, com 500 ml	Prolink	8,25	82,50
35	180	un	Aparelho de Barbear descartável	Bic	0,95	171,00
36	20	un	Aparelho de Barbear descartável	Bic	0,95	19,00
68	180	ex	Coletor de materiais perfuro-cortante, 13 lts, c/10 un	Flexpell	65,00	11.700,00
69	20	ex	Coletor de materiais perfuro-cortante, 13 lts, c/10 un	Flexpell	65,00	1.300,00
73	300	un	Coletor universal, capacidade 80 ml c/tampa	3B	0,33	99,00
92	180	pct	Eletrodo para monitorização, adulto, c/50 un	Solidor	14,10	2.538,00
93	20	pct	Eletrodo para monitorização, adulto, c/50 un	Solidor	14,10	282,00
131	02	ex	Fio sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	37,45	74,90
145	86.400	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho G Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de unidade: indica hora da troca	Safety	1,40	120.960,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

75





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
146	9.600	<u>Tira</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho G Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Safety	1,40	13.440,00
153	1.800	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml	Biobase	0,93	1.674,00
154	200	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml	Biobase	0,93	186,00
159	45	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 17 x 9,5 x 2,5 cm	Gelotech	3,50	157,50
160	05	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 17 x 9,5 x 2,5 cm	Gelotech	3,50	17,50
161	45	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	Gelotech	6,50	292,50
162	05	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	Gelotech	6,50	32,50
163	02	<u>un</u>	Hamper hospitalar, estrutura em tubos esmaltados, com rodízios giratórios, saco em tecido resistente de algodão cru, 3.000kg	RA	230,00	460,00
164	27	<u>cx</u>	Haste flexível, caixa com 75 unidades	Power safe	1,40	37,80
165	03	<u>cx</u>	Haste flexível, caixa com 75 unidades	Power safe	1,40	4,20
183	270	<u>rl</u>	Lençol descartável de papel branco, rolo medindo 50cmx50m	Alice	5,85	1.579,50
184	30	<u>rl</u>	Lençol descartável de papel branco, rolo medindo 50cmx50m	Alice	5,85	175,50
200	300	<u>cx</u>	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, hipoalérgica, atóxica, c/50 un	Nayr	16,70	5.010,00
261	08	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, com fio guia, para uso infantil	Solumed	12,70	101,60
273	10	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 16	Medsonda	1,45	14,50
302	09	<u>un</u>	Termômetro de testa/ pulso, infravermelho digital, sem contato para medição de temperatura corpórea, visor de cristal líquido, alimentação por pilhas AAA	Medical	88,80	799,20
303	01	<u>un</u>	Termômetro de testa/ pulso, infravermelho digital, sem contato para medição de temperatura corpórea, visor de cristal líquido, alimentação por pilhas AAA	Medical	88,80	88,80

Total Geral **RS 162.040,00**

FORNECEDOR: **Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
41	540	<u>un</u>	Avental cirúrgico manga longa, descartável em TNT, 100% polipropileno, antialérgico, 20g, tamanho M, na cor branca, punho com elástico	Forticasa	2,57	1.387,80

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-9148 – CEP: 15365-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

76





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
42	60	un	Avental cirúrgico manga longa, descartável em TNT, 100% polipropileno, antialérgico, 20g, tamanho M, na cor branca, punho com elástico	Fortclean	2,57	154,20
104	720	un	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente.	Kolplast	0,31	223,20
105	80	un	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente.	Kolplast	0,31	24,80
141	10	un	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m	Ciex	3,84	38,40
205	450	un	Máscara NR95, proteção respiratória Pff2, para risco biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem superior a 99%	KN	2,25	1.012,50
206	50	un	Máscara NR95, proteção respiratória Pff2, para risco biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem superior a 99%	KN	2,25	112,50
253	7.500	un	Seringa descartável 3ml	Procarc	0,20	1.500,00
300	45	un	Termômetro clínico digital	Gtech	13,58	611,10
301	05	un	Termômetro clínico digital	Gtech	13,58	67,90

Total Geral **RS 5.132,40**

FORNECEDOR: Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli-EPP

316	9.000	cx	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50	Roche	27,35	246.150,00
317	1.000	cx	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50	Roche	27,35	27.350,00

Total Geral **RS 273.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **15 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **materiais de enfermagem** referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1085 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP 15835-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

77





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial (RP) nº 019/2021.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial (RP) nº 019/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial (RP) nº 019/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (persona jurídica) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.



Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do contrato;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

- 11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8780 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 021/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **medicamentos de distribuição**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Rap-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
01	3.150	cp	Aciclovir 200mg, Cifarma	0,23	724,50
09	900	fr	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml, Geolab	0,90	810,00
13	3.600	cp	Alogliptina 25mg, Takeda	3,28	11.808,00
23	1.800	cp	Benfotiamina 150mg, Cosmed	2,33	4.194,00
35	6.750	cp	Cilostazol 100mg, Aché	0,51	3.442,50
51	45	fr	Deltametrina 20mg shampoo, Cifarma	6,50	292,50
53	360	fr	Dexametasona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina b 1mg+5mg+600ui/ml, c/5ml, colírio, Geolab	12,13	4.366,80
59	1.350	fr	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml com 120ml, Natulab	1,60	2.160,00
61	36.000	cp	Dipirona sódica 500mg, Greenpharma	0,16	5.760,00
71	4.500	cp	Espironolactona 50mg, Germed	0,40	1.800,00
81	18.000	cp	Hioscina 10mg, Greenpharma	0,55	9.900,00
83	13.500	cp	Ibuprofeno 300mg, Geolab	0,16	2.160,00
99	4.500	cp	Loratadina 10mg, Cimed	0,12	540,00
109	180	tb	Nistatina associada com óxido de zinco, 100.000UI + 200mg/g, creme c/60grs, Cifarma	6,50	1.170,00
113	9.000	cáps	Nitrofurantoina 100mg, Teuto	0,24	2.160,00
115	90	ex	Noretisterona 0.35mg c/35, Biolab	7,00	630,00
117	5.400	cp	Nortriptilina 25mg, Eurofarma	0,35	1.890,00
119	900	cp	Oxcarbazepina 600mg, Ranbaxy	1,40	1.260,00
127	900	cp	Periciazina 10mg, Sanofi Medley	0,47	423,00
133	450	ex	Saccharomyces boulardii - 17, 100mg, com 12 cápsulas, Cifarma	13,20	5.940,00
135	450	ex	Saccharomyces boulardii - 17, 200mg, com 6 cápsulas, Cifarma	8,76	3.942,00
137	1.800	env	Sais para reidratação oral, pó composto por: cloreto de sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, p/ 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope c/27,9g, Natulab	0,70	1.260,00
159	2.250	cp	Ticlopidina 250mg, Biolab	0,63	1.417,50

Total Geral

RS 68.050,80

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

81





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

FORNECEDOR: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
03	54.000	cp	Acido acetilsalicílico 100mg, Imec	0,049	2.646,00
11	900	cx	Alendronato de sódio 70mg c/4 comp, Celler	1,10	990,00
15	900	fr	Ambroxol 15mg/ml xarope 120ml pediátrico, Farmace	1,90	1.710,00
19	45.000	cp	Amitriptilina 25mg, Neoquímica	0,13	5.850,00
63	1.800	fr	Dipirona gotas c/10ml, Farmace	0,95	1.710,00
85	900	fr	Ibuprofeno 50 mg/1ml, gotas frasco c/30ml, Natulab	1,82	1.638,00
93	3.600	cp	Levomepromazina 25mg, Cristália	0,36	1.296,00
125	900	fr	Paracetamol gotas 10ml, Farmace	1,04	936,00
129	9.000	cp	Prednisona 20mg, Neoquímica	0,15	1.350,00

Total Geral **RS 18.126,00**

FORNECEDOR: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
05	13.500	cp	Acido fólico 5mg, Natulab	0,04	540,00
29	180	fr	Carbamazepina 20mg/ml susp. oral 100ml, União Química	9,80	1.764,00
41	9.000	cp	Clorpromazina 100mg, União Química	0,24	2.160,00
45	1.800	cp	Dabigatrana 110mg, Ingelheim	4,01	7.218,00
69	4.500	cp	Empagliflozina 25mg, Ingelheim	6,53	29.385,00
89	10.800	cp	Imipramina 25mg, Cristália	0,31	3.348,00
121	45	fr	Oxcarbazepina 60mg/ml susp. Oral, União Química	27,70	1.246,50

Total Geral **RS 45.661,50**

FORNECEDOR: Med Center Comercial Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
25	900	fr	Bromoprida 4mg/ml fr c/20ml gotas, Mariol	1,14	1.026,00
79	405	fr	Hidróxido de alumínio susp. oral 100ml, Airela	1,94	785,70
87	13.500	cp	Ibuprofeno 600mg, Prati Donaduzzi	0,17	2.295,00
95	45	fr	Levomepromazina 4% gotas 20ml, Cristália	9,79	440,55
107	36.000	cp	Nimesulida 100mg, Prati Donaduzzi	0,09	3.240,00
111	2.700	cp	Nitrazepam 5mg, Cristália	0,20	540,00
141	1.800	cp	Sinvastatina 10mg, Pharlab	0,07	126,00

Total Geral **RS 8.453,25**

FORNECEDOR: Mamed Comercial Ltda-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
27	22.500	cp	Carbamazepina 200mg, Teuto	0,20	4.500,00
28	2.500	cp	Carbamazepina 200mg, Teuto	0,20	500,00
39	32.400	cp	Cloridrato de sertralina 50mg, Accord	0,13	4.212,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

82





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
40	3.600	cp	Cloridrato de sertralina 50mg, Accord	0,13	468,00
97	2.700	cp	Linagliptina 5mg, Boehringer	6,43	17.361,00
98	300	cp	Linagliptina 5mg, Voehringer	6,43	1.929,00
105	14.400	cp	Nifedipina 20mg, Neoquímica	0,138	1.987,20
106	1.600	cp	Nifedipina 20mg, Neoquímica	0,138	220,80
149	90	fr	Sulfato ferroso 50mg/5ml xarope, Natulab	2,28	205,20
150	10	fr	Sulfato ferroso 50mg/5ml xarope, Natulab	2,28	22,80

Total Geral **RS 31.406,00**

FORNECEDOR: **Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
91	13.500	cp	Ivermectina 6mg, Genérico/Vitamedic	0,755	10.192,50
161	7.200	cp	Trimetazidina 35mg, Neovangy/EMS	1,27	9.144,00

Total Geral **RS 19.336,50**

FORNECEDOR: **Aglon Comércio e Representações Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
101	900	cp	Maleato de fluvoxamina 100mg, Luvovx/Abbott-Mylan	3,96	3.564,00
131	9.000	cp	Propatilnitrato 10mg, Sustrate/Farmoquímica	0,45	4.050,00
145	7.200	cp	Sulfato de glicosamina+sulfato de condroitina 500mg+400mg, Condoflex/Zodiac	1,64	11.808,00
157	1.350	cp	Tibolona 2,5mg, Reduclim/Farmoquímica	0,63	850,50

Total Geral **RS 20.272,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **17 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de distribuição** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:16355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

83





3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 021/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 021/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 021/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**persona jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
 - 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
 - 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
 - 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
 - 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
 - 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
 - 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
 - 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
 - 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
 - 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que cleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregociro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.119/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 022/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luis Crdoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **medicamentos de uso da UBS de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME**

It.	Qt.	Un.	Descrição	Marca	Vr Unit.	Vr Total
01	1.080	ap	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml inj. c/1ml	União Química	6,85	7.398,00
29	72	ap	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução inalável, com 20ml	Hipolabor	4,75	342,00
39	1.350	ap	Ceftriaxona 1g IV	ABI	7,60	10.260,00
41	2.700	ap	Cefalotina 1g inj.	ABI	6,62	17.874,00
45	2.700	ap	Cetoprofeno 100mg, frasco/ampola IV uso intravenoso	União Química	4,43	11.961,00
53	09	fr	Cloridrato de tetracaina 1% cloridrato de fenilefrina 0,1%. solução oftálmica estéril ampola c/10ml (colírio anestésico)	Allergan	9,05	81,45
63	270	ap	Dimenidrato+vitamina b6 50mg/ml+50mg/ml, c/1ml	União Química	1,60	432,00
67	90	ap	Etilefrina 10mg/ml, ampola com 1ml	União Química	1,50	135,00
69	90	ap	Fenitoína sódica 50mg/ml, solução inj. c/5ml	Cristália	4,00	360,00
75	90	ap	Fitomenadiona, ampola com 1ml, injetável	Cristália	1,50	135,00
79	2.250	ap	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml, inj. c/1ml	Hypofarma	2,20	4.950,00
91	540	ap	Glicose 25%, solução inj. c/10ml	Samtec	0,43	232,20
93	360	ap	Gluconato de cálcio solução inj. c/10ml	Isofarma	2,10	756,00
95	180	ap	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	Cristália	9,55	1.719,00
99	720	ap	Metoclopramida 10mg/2ml	Isofarma	0,51	367,20
103	135	fr	Óleo de girassol, vitamina A, Vitamina E, ácido linoleico, lecitina e ácidos graxos, com 200ml	Nutriex	3,60	486,00
105	540	ap	Prometazina 25mg/ml, inj. com 2ml	Sanval	4,55	2.457,00
123	540	ap	Vitamina complexo B injetável 2ml	Hypofarma	3,20	1.728,00

Total Geral

RS 61.484,85

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

87





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

FORNECEDOR: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda

It.	Qt.	Un.	Descrição	Marca	Vr Unit.	Vr Total
11	3.150	ap	Água para injeção, com 10ml	Samtec	0,33	1.039,50
27	72	fr	Brometo de ipratropio solução para inalação c/20ml	Hipolabor	0,78	56,16
31	1.980	ap	Bromoprida 10mg, ampola com 2ml	Wasser Farma	1,20	2.376,00
37	1.350	ap	Ceftriaxona 1g IM	Eurofarma	10,76	14.526,00
83	2.250	ap	Frutose 5% associações, injetável, com 10ml	Cristália	4,98	11.205,00
107	1.620	hs	Solução cloreto de sódio 0,9% com 250ml	JP	2,79	4.519,80
109	2.700	hs	Solução cloreto de sódio 0,9% com 500ml	Presentius	3,21	8.667,00

Total Geral **RS 42.389,46**

FORNECEDOR: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

It.	Qt.	Un.	Descrição	Marca	Vr Unit.	Vr Total
21	270	ap	Ampicilina 500mg, injetável	Teuto	3,00	810,00
59	3.150	ap	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, injetável	Farnace	0,90	2.835,00
115	720	fr	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg, injetável	Teuto	5,01	3.607,20

Total Geral **RS 7.252,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 23 de junho de 2022, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de uso da UBS** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1085 - FONE (0xx17) 3637-8700 - FAX: 3637.1144 - CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 022/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 022/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 022/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**peessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1148 – CEP: 15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- 8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- 8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;
- 8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Av. Paschoal Guzzo, Nº 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1148 – CEP-15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 023/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021 e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial (RP) nº 023/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisições de **material escolar e escritório de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **P. Z. Castelo-EPP**

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
01	54	pac	Adesivo lembrete, medindo 38 mm x 50mm amarelo, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas	Batik	3,72	200,88
02	06	pac	Adesivo lembrete, medindo 38 mm x 50mm amarelo, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas	Batik	3,72	22,32
04	27	un	Almofada para carimbo nº 3, mínimo 6,7 X 11 cm, com tampa de metal, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos, solventes.	Master print	8,00	216,00
05	03	un	Almofada para carimbo nº 3, mínimo 6,7 X 11 cm, com tampa de metal, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos, solventes.	Master print	8,00	24,00
08	23	pac	Balão de látex liso nº 7, pacotes c/50 unidades, cores a definir	Happy Day	4,56	104,88
09	02	pac	Balão de látex liso nº 7, pacotes c/50 unidades, cores a definir	Happy Day	4,56	9,12
19	22	un	Bobina térmica para relógio eletrônico, medindo no mínimo 57 mm x 30 m	Jandaia	3,23	71,06
20	02	un	Bobina térmica para relógio eletrônico, medindo no mínimo 57 mm x 30 m	Jandaia	3,23	6,46
27	202	un	Borracha para apagar lápis, cor verde, natural a partir de látex das seringueiras, matéria-prima renovável, que se regenera na natureza, borracha natural, não mancha o papel, apaga escrita a lápis e lapiseira, formato chanfrado, com quinas, medindo no mínimo: 5,4 x 2,4 x 1 cm	Red Bor	0,60	121,20
28	22	un	Borracha para apagar lápis, cor verde, natural a partir de látex das seringueiras, matéria-prima renovável, que se regenera na natureza, borracha natural, não mancha o papel, apaga escrita a lápis e lapiseira, formato chanfrado, com quinas, medindo no mínimo: 5,4 x 2,4 x 1 cm	Red Bor	0,60	13,20

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3667-1146 – (EP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
31	90	un	<u>Caderno brochura</u> , com pauta grampeado, pequeno, 48 folhas, medindo no mínimo 140 mm x 202 mm, pesando 90g/m ² , deve atender a norma NBR 15733-versão 2009	Jandaia	1,10	99,00
32	10	un	<u>Caderno brochura</u> , com pauta grampeado, pequeno, 48 folhas, medindo no mínimo 140 mm x 202 mm, pesando 90g/m ² , deve atender a norma NBR 15733-versão 2009	Jandaia	1,10	11,00
37	360	un	<u>Caixa para arquivo morto</u> , confeccionada em papelão Kraft ondulado, desmontável, medindo 360 X 240 X 130 mm, sem impressão, na cor parda	Kirios	3,45	1.242,00
38	40	un	<u>Caixa para arquivo morto</u> , confeccionada em papelão Kraft ondulado, desmontável, medindo 360 X 240 X 130 mm, sem impressão, na cor parda	Kirios	3,45	138,00
51	119	un	<u>Caneta pro CD</u> , com ponta fina, cores a definir	Kaz	1,68	199,92
52	13	un	<u>Caneta pro CD</u> , com ponta fina, cores a definir	Kaz	1,68	21,84
53	41	ig	<u>Caneta hidrográfica</u> , 12 cores, lavável, corpo em polipropileno opaco, ponta média, medindo no mínimo 120 mm x 15 mm (compr. x diam.)	Gatte	3,74	153,34
54	04	ig	<u>Caneta hidrográfica</u> , 12 cores, lavável, corpo em polipropileno opaco, ponta média, medindo no mínimo 120 mm x 15 mm (compr. x diam.)	Gatte	3,74	14,96
55	90	un	<u>Capa para diário de classe</u> , medindo 254 x 322 mm, feito com material PVC incolor, 0,15 micras	Goodie	5,00	450,00
56	10	un	<u>Capa para diário de classe</u> , medindo 254 x 322 mm, feito com material PVC incolor, 0,15 micras	Goodie	5,00	50,00
57	90	un	<u>Capa para encadernação</u> , na cor preto, 0,30, tamanho A4	Plaspiral	0,48	43,20
58	10	un	<u>Capa para encadernação</u> , na cor preto, 0,30, tamanho A4	Plaspiral	0,48	4,80
59	90	un	<u>Capa p/encadernação na cor transparente</u> , 0,30, tamanho A4	Plaspiral	0,59	53,10
60	10	un	<u>Capa p/encadernação na cor transparente</u> , 0,30, tamanho A4	Plaspiral	0,59	5,90
61	23	un	<u>Capa plástica com canaleta</u> , 0,18 mm, formato A4, com canaleta incolor	Polibras	2,64	60,72
62	02	un	<u>Capa plástica com canaleta</u> , 0,18 mm, formato A4, com canaleta incolor	Polibras	2,64	5,28
65	135	ex	<u>Clips 1/0</u> , de aço, niquelado, com 100 unidades	GK	2,36	318,60
66	15	ex	<u>Clips 1/0</u> , de aço, niquelado, com 100 unidades	GK	2,36	35,40
68	135	ex	<u>Clips 2/0</u> , de aço, niquelado, com 100 unidades	Top	2,36	318,60
69	15	ex	<u>Clips 2/0</u> , de aço, niquelado, com 100 unidades	Top	2,36	35,40
70	135	ex	<u>Clips 3/0</u> , de aço, niquelado, contendo 50 unidades	Top	2,35	317,25
71	15	ex	<u>Clips 3/0</u> , de aço, niquelado, contendo 50 unidades	GK	2,35	35,25
73	03	ex	<u>Clips 6/0</u> , caixa com 500grs, niquelado, fabricado com arame de aço revestido	BRW	9,75	29,25
74	135	ex	<u>Clips 6/0</u> , de aço, niquelado, contendo 50 unidades	GK	2,36	318,60
76	15	ex	<u>Clips 6/0</u> , de aço, niquelado, contendo 50 unidades	Top	2,36	35,40
77	90	ex	<u>Clips 8/0</u> , de aço, niquelado, contendo 25 unidades	GK	2,38	214,20
78	10	ex	<u>Clips 8/0</u> , de aço, niquelado, contendo 25 unidades	GK	2,38	23,80

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-9146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

93





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
79	23	cx	Clips trancado n° 1, de aço, niquelado, c/12 un.	Bacchi	4,49	103,27
80	02	cx	Clips trancado n° 1, de aço, niquelado, c/12 un.	Bacchi	4,49	8,98
90	63	un	<u>Compasso escolar</u> , metal; diâmetro medindo 11 cm, c/2 hastes; c/tira linha, grafite, para nanquim; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores	Kaz	5,35	337,05
91	07	un	<u>Compasso escolar</u> , metal; diâmetro medindo 11 cm, c/2 hastes; c/tira linha, grafite, para nanquim; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores	Kaz	5,35	37,45
92	65	un	<u>Corretivo líquido formato caneta</u> , para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente, secagem ultra rápida, ponta metálica, contendo no mínimo 8 ml, com selo do INMETRO na embalagem do produto, validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega	Kaz	2,98	193,70
93	07	un	<u>Corretivo líquido formato caneta</u> , para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente, secagem ultra rápida, ponta metálica, contendo no mínimo 8 ml, com selo do INMETRO na embalagem do produto, validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega	Kaz	2,98	20,86
98	01	pcf	<u>Crachá com presilha</u> , horizontal, medindo no mínimo 10 x 07cm, pacote com 50 unidades	ACP	46,75	46,75
105	08	un	<u>Elastico lastex</u> , 58% Elastideno 42% Poliéster, com 10m de comprimento, cores a definir	São José	0,90	7,20
107	1.575	un	<u>Envelope de papelaria em papel reciclado</u> , medindo no mínimo 260x360 mm (larg x alt), pesando no mínimo 120 gr./m², formato saco, c/aba, modelo sem impressão	Serity	0,27	425,25
108	175	un	<u>Envelope de papelaria em papel reciclado</u> , medindo no mínimo 260x360 mm (larg x alt), pesando no mínimo 120 gr./m², formato saco, c/aba, modelo sem impressão	Serity	0,27	47,25
117	44	un	<u>Estilete 09 mm</u> , cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, fino	Gatte	1,07	47,08
118	04	un	<u>Estilete 09 mm</u> , cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, fino	Gatte	1,07	4,28
119	76	un	<u>Estilete 18 mm</u> , cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, largo	Gatte	1,56	118,56
120	08	un	<u>Estilete 18 mm</u> , cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, largo	Gatte	1,56	12,48
125	675	fls	<u>Eva com glitter</u> , medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm, colorido, lavável, atóxico, cores a definir.	Eva	4,59	3.098,25
126	75	fls	<u>Eva com glitter</u> , medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm, colorido, lavável, atóxico, cores a definir	Eva	4,59	344,25
139	130	rl	<u>Fita adesiva escolar colorida</u> , medindo 12mm x 10m, cores a definir	Fitpel	0,71	92,30

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

94





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
140	14	rl	<u>Fita adesiva escolar colorida</u> , medindo 12mm x 10m, cores a definir	Fitpel	0,71	9,94
141	11	rl	<u>Fita decorativa para presente</u> , medindo no mínimo 2 cm x 50m, em polietileno, anelina e planagem, cores a definir	Lante cor	6,70	73,70
142	01	rl	<u>Fita decorativa para presente</u> , medindo no mínimo 2 cm x 50m, em polietileno, anelina e planagem, cores a definir	Lante cor	6,70	6,70
143	22	un	<u>Fita para calculadora</u> , em nylon, medindo no mínimo 13mm x 4 m, preto e vermelho	Master print	4,85	106,70
144	02	un	<u>Fita para calculadora</u> , em nylon, medindo no mínimo 13mm x 4 m, preto e vermelho	Master print	4,85	9,70
145	22	rl	<u>Fítilho</u> , medindo 5 mm x 50 m, confeccionada em polietileno, polipropileno, anelina e planagem, cores a definir	Raio de Sol	1,45	31,90
146	02	rl	<u>Fítilho</u> , medindo 5 mm x 50 m, confeccionada em polietileno, polipropileno, anelina e planagem, cores a definir	Raio de Sol	1,45	2,90
147	229	ex	<u>Giz de cera jumbo</u> , pesando no mínimo 97 grs, formato anatômico, caixa contendo 12 cores, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Piratinha	2,90	664,10
148	25	ex	<u>Giz de cera jumbo</u> , pesando no mínimo 97 grs, formato anatômico, caixa contendo 12 cores, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Piratinha	2,90	72,50
155	04	ex	<u>Grampo para grampeador 23/10</u> , galvanizado, fornecido em embalagem com 5.000 grampos	Gram piline	17,50	70,00
156	06	ex	<u>Grampo para grampeador 23/8</u> , galvanizado, fornecido em embalagem com 5.000 grampos	Gram piline	15,05	90,30
163	22	un	<u>Livro ata</u> , com 100 folhas numeradas, medindo no mínimo 205 mm x 300 mm	SD	8,74	192,28
164	02	un	<u>Livro ata</u> , com 100 folhas numeradas, medindo no mínimo 205 mm x 300 mm	SD	8,74	17,48
165	36	un	<u>Livro ata</u> , com 50 folhas numeradas, medindo no mínimo 205 mm x 300 mm	SD	5,20	187,20
166	04	un	<u>Livro ata</u> , com 50 folhas numeradas, medindo no mínimo 205 mm x 300 mm	SD	5,20	20,80
169	26	un	<u>Livro de registro de ponto</u> , quatro assinaturas, medindo no mínimo 215 mm x 315 mm, c/100 fls	Foroni	19,60	509,60
170	02	un	<u>Livro de registro de ponto</u> , quatro assinaturas, medindo no mínimo 215 mm x 315 mm, c/100 fls	Foroni	19,60	39,20
171	184	un	<u>Marcador para quadro branco</u> , ponta macia, fácil de apagar, tinta especial, não recarregável, cores a definir	Gatte	2,30	423,20
172	20	un	<u>Marcador para quadro branco</u> , ponta macia, fácil de apagar, tinta especial, não recarregável, cores a definir	Gatte	2,30	46,00
190	03	rl	<u>Papel contact estampado</u> , medindo 45cm x 25mts	VMP	45,00	135,00
195	13	ex	<u>Papel fotográfico</u> , brilhante, para impressora, medindo 210 x 297 mm, compatível com codonics np 1660 m, código 1600-p A4, com 50 unidades	Master print	19,89	258,57

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP-15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

95





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
196	01	cx	<u>Papel fotográfico</u> , brilhante, para impressora, medindo 210 x 297 mm, compatível com codonics np 1660 m, código 1600-p A4, com 50 unidades	Master print	19,89	19,89
197	01	rl	<u>Papel kraft 80 grs</u> , rolo medindo 60 cm x 140m	Scrity	95,00	95,00
198	09	cx	<u>Papel sulfite reciclado</u> , gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo no mínimo 210 x 297 mm, cor natural, reciclado a partir de aparas pré e pós consumo, constituído de 75% de aparas pré consumo, (material reciclado dentro da fábrica) e 25% pós consumo (material oriundo da coleta seletiva) produto não colorado, com ausência de cloro ou hidróxido de cloro em sua produção, caixa contendo 5.000 folhas	Eco Mile nium	221,70	1.995,30
199	01	cx	<u>Papel sulfite reciclado</u> , gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo no mínimo 210 x 297 mm, cor natural, reciclado a partir de aparas pré e pós consumo, constituído de 75% de aparas pré consumo, (material reciclado dentro da fábrica) e 25% pós consumo (material oriundo da coleta seletiva) produto não colorado, com ausência de cloro ou hidróxido de cloro em sua produção, caixa contendo 5.000 folhas	Eco Mile nium	221,70	221,70
202	189	un	<u>Papel verniz</u> , medindo 50 x 60 cm, embalado em plástico transparente, cores a definir	VMP	0,48	90,72
203	21	un	<u>Papel verniz</u> , medindo 50 x 60 cm, embalado em plástico transparente, cores a definir	VMP	0,48	10,08
204	63	un	<u>Pasta AZ, lombo estreito</u> , tamanho officio, c/visor	Frama	11,33	713,79
205	07	un	<u>Pasta AZ, lombo estreito</u> , tamanho officio, c/visor	Frama	11,33	79,31
206	54	un	<u>Pasta AZ, lombo largo</u> , tamanho officio, com visor	BRW	11,05	596,70
207	06	un	<u>Pasta AZ, lombo largo</u> , tamanho officio, com visor	BRW	11,05	66,30
212	378	un	<u>Pasta com aba</u> , elástico, em cartão duplex, cores diversas	ICL	1,62	612,36
213	42	un	<u>Pasta com aba</u> , elástico, em cartão duplex, cores diversas	ICL	1,62	68,04
216	90	un	<u>Pasta em L, A4</u> , cristal, medindo 220 x 310mm	Polibras	0,99	89,10
217	10	un	<u>Pasta em L, A4</u> , cristal, medindo 220 x 310mm	Polibras	0,99	9,90
224	09	cx	<u>Pasta suspensa para arquivamento</u> , plastificada com haste plástica e suporte em plástico, c/50 un.	GK	85,00	765,00
225	01	cx	<u>Pasta suspensa para arquivamento</u> , plastificada com haste plástica e suporte em plástico, c/50 un.	GK	85,00	85,00
228	18	un	<u>Pen drive 32 gb</u> , interface USB 2.0, no mínimo 1,9 x 1,3 x 5,5cm, taxa de leitura de até 10mb/s	Multi laser	43,85	789,30
229	02	un	<u>Pen drive 32 gb</u> , interface USB 2.0, no mínimo 1,9 x 1,3 x 5,5 cm, taxa de leitura de até 10mb/s	Multi laser	43,85	87,70
232	09	un	<u>Perfurador de papel 02 furos</u> , capacidade para perfurar 70 folhas, estrutura em aço, cor cinza	Kavia	89,20	802,80
233	01	un	<u>Perfurador de papel 02 furos</u> , capacidade para perfurar 70 folhas, estrutura em aço, cor cinza	Kavia	89,20	89,20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

96





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
238	41	un	<u>Pincel atômico com ponta arredondada</u> , a base de água, do tipo descartável, 15 unidades na cor preto, 10 unidades na cor vermelho e 20 unidades na cor azul	Leo Leo	1,43	58,63
239	04	un	<u>Pincel atômico com ponta arredondada</u> , a base de água, do tipo descartável, 15 unidades na cor preto, 10 unidades na cor vermelho e 20 unidades na cor azul	Leo Leo	1,43	5,72
259	02	un	<u>Tesoura de picotar profissional</u> , corta papel e tecidos, lamina em aço inoxidável	Classe	28,05	56,10
264	44	cx	<u>Tinta guache</u> , 12 cores atóxica, composta de resina, água, conservante tipo benzotiazol, caixa contendo 12 potes com 15ml cada, cores sortidas	Splash	6,39	281,16
265	04	cx	<u>Tinta guache</u> , 12 cores atóxica, composta de resina, água, conservante tipo benzotiazol, caixa contendo 12 potes com 15ml cada, cores sortidas	Splash	6,39	25,56
266	38	un	<u>Tinta guache</u> , com 250ml, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, acondicionada em frasco plástico, cores a definir	Piratinha	3,60	136,80
267	04	un	<u>Tinta guache</u> , com 250ml, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, acondicionada em frasco plástico, cores a definir	Piratinha	3,60	14,40

Total Geral

RS 20.802,22

FORNECEDOR: José Carlos Fabretto-ME

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
06	357	un	<u>Apontador escolar</u> , com reservatório, de boa qualidade, certificado pelo INMETRO	Kaz	0,70	249,90
07	39	un	<u>Apontador escolar</u> , com reservatório, de boa qualidade, certificado pelo INMETRO	Kaz	0,70	27,30
14	01	pkt	<u>Bastão de cola quente grosso</u> , semitransparente, pel com 1 kg	Rendi colla	35,10	35,10
21	1.080	un	<u>Borracha de apagar lápis e lapiseira nº 20</u> , na cor branco, feita de látex natural, flexível e macia, para lápis e grafite, no formato retangular, medindo aproximadamente 4,2 x 2,9 x 1cm	Master	0,22	237,60
22	120	un	<u>Borracha de apagar lápis e lapiseira nº 20</u> , na cor branco, feita de látex natural, flexível e macia, para lápis e grafite, no formato retangular, medindo aproximadamente 4,2 x 2,9 x 1cm	Master	0,22	26,40
23	360	un	<u>Borracha de apagar lápis e lapiseira nº 40</u> , na cor branco, feita de látex natural, flexível e macia, para lápis e grafite, no formato retangular, medindo aproximadamente 34x22x8,5mm	Master	0,20	72,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

97





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
24	40	un	Borracha de apagar lápis e lapiseira nº 40, na cor branco, feita de látex natural, flexível e macia, para lápis e grafite, no formato retangular, medindo aproximadamente 34x22x8,5mm	Master	0,20	8,00
25	1.080	un	Borracha de apagar lápis e lapiseira nº 60, na cor branco, feita de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular, medindo aproximadamente 30 x 20 x 6mm	Premier	0,13	140,40
26	120	un	Borracha de apagar lápis e lapiseira nº 60, na cor branco, feita de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular, medindo aproximadamente 30 x 20 x 6mm	Premier	0,13	15,60
33	108	un	Caderno de linhas brochura, capa dura, grande, medindo no mínimo 200 X 275mm, contendo no mínimo 96 folhas	Jandaia	5,35	577,80
34	12	un	Caderno de linhas brochura, capa dura, grande, medindo no mínimo 200 X 275mm, contendo no mínimo 96 folhas	Jandaia	5,35	64,20
35	54	un	Caderno de linhas brochura, capa dura, pequeno, medindo no mínimo 140 X 202 mm, contendo no mínimo 96 folhas	Feroni	2,80	151,20
36	06	un	Caderno de linhas brochura, capa dura, pequeno, medindo no mínimo 140 X 202 mm, contendo no mínimo 96 folhas	Feroni	2,80	16,80
41	34	ex	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, rendimento mínimo de escrita de: 1.700 metros, tampa antiasfixiante, com selo do INMETRO, caixa contendo 50 unidades	Compac tor	29,90	1.016,60
42	03	ex	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, rendimento mínimo de escrita de: 1.700 metros, tampa antiasfixiante, com selo do INMETRO, caixa contendo 50 unidades	Compac tor	29,90	89,70
43	15	ex	Caneta esferográfica preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, rendimento mínimo de escrita de: 1.700 metros, tampa antiasfixiante, com selo do INMETRO, caixa contendo 50 unidades	Compac tor	29,90	448,50
44	01	ex	Caneta esferográfica preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, rendimento mínimo de escrita de: 1.700 metros, tampa antiasfixiante, com selo do INMETRO, caixa contendo 50 unidades	Compac tor	29,90	29,90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

98



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
45	15	cx	<u>Caneta esferográfica vermelha</u> , corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, rendimento mínimo de escrita de: 1.700 metros, tampa antiasfixiante, com selo do INMETRO, c/50 un	Compactor	27,00	405,00
46	01	cx	<u>Caneta esferográfica vermelha</u> , corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, rendimento mínimo de escrita de: 1.700 metros, tampa antiasfixiante, com selo do INMETRO, c/50 un	Compactor	27,00	27,00
72	04	cx	<u>Clips 3/0</u> , caixa com 500grs, niquelado, fabricado com arame de aço revestido	XR	9,00	36,00
75	03	cx	<u>Clips 8/0</u> , caixa com 500grs, niquelado, fabricado com arame de aço revestido	GK	9,90	29,70
81	15	cx	<u>Cola colorida com glitter</u> , com 06 tubos de no mínimo 23 grs cada, 06 cores diferentes, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Zastraz	6,34	95,10
82	01	cx	<u>Cola colorida com glitter</u> , com 06 tubos de no mínimo 23 grs cada, 06 cores diferentes, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Zastraz	6,34	6,34
83	18	un	<u>Cola instantânea universal</u> , cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, com pino anti-entupimento, contendo no mínimo 20grs	Rend bond	6,10	109,80
84	02	un	<u>Cola instantânea universal</u> , cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, com pino anti-entupimento, contendo no mínimo 20grs	Rend bond	6,10	12,20
85	05	fr	<u>Cola líquida para uso escolar</u> , 1 litro, cola papel, couro, tecido, madeira, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco pesando 1 litro, cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Piratinha	8,20	41,00
88	45	fr	<u>Cola para eva e isopor</u> , colagem perfeita e fácil aplicação, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool, secagem rápida, frasco contendo no mínimo 90 grs, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, c/selo do INMETRO na embalagem do produto	Zastraz	3,75	168,75

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

99





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
89	05	fr	Cola para eva e isopor, colagem perfeita e fácil aplicação, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool, secagem rápida, frasco contendo no mínimo 90 grs, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, c/selo do INMETRO na embalagem do produto	Zastraz	3,75	18,75
94	76	un	Corretivo líquido, para correção de qualquer tipo de escrita, fórmula a base de água, sem odor e não tóxico, secagem ultra rápida, frasco c/18ml cada	Zastraz	1,35	102,60
95	08	un	Corretivo líquido, para correção de qualquer tipo de escrita, fórmula a base de água, sem odor e não tóxico, secagem ultra rápida, frasco c/18ml cada	Zastraz	1,35	10,80
99	65	un	Diário de classe, modelo oficial 77	Grafh	3,35	217,75
100	07	un	Diário de classe, modelo oficial 77	Grafh	3,35	23,45
113	2.700	un	Envelope ofício, na cor branco, medindo no mínimo 114 x 229 mm, sem rpc, pesando 75gr	Foroni	0,07	189,00
114	300	un	Envelope ofício, na cor branco, medindo no mínimo 114 x 229 mm, sem rpc, pesando 75gr	Foroni	0,07	21,00
129	108	rl	Fita adesiva crepe, branca, medindo 24 mm x 50 mts, de boa aderência e resistência mecânica	Eurocel	4,36	470,88
130	12	rl	Fita adesiva crepe, branca, medindo 24 mm x 50 mts, de boa aderência e resistência mecânica	Eurocel	4,36	52,32
131	72	rl	Fita adesiva crepe, branca, medindo 48 mm x 50 mts, de boa aderência e resistência mecânica	Adere	9,68	696,96
132	08	rl	Fita adesiva crepe, branca, medindo 48 mm x 50 mts, de boa aderência e resistência mecânica	Adere	9,68	77,44
133	54	rl	Fita adesiva de papelaria, incolor, medindo 12mmx65mts, polipropileno, c/selo do INMETRO	Fitpel	1,59	85,86
134	06	rl	Fita adesiva de papelaria, incolor, medindo 12mmx65mts, polipropileno, c/selo do INMETRO	Fitpel	1,59	9,54
135	112	rl	Fita adesiva de papelaria, incolor, medindo 48mmx50mts, polipropileno, c/selo do INMETRO	Fitpel	4,20	470,40
136	12	rl	Fita adesiva de papelaria, incolor, medindo 48mmx50mts, polipropileno, c/selo do INMETRO	Fitpel	4,20	50,40
137	18	rl	Fita adesiva empacotadora, marrom, medindo no mínimo 48 mm x 50 mts	Fitpel	4,20	75,60
138	02	rl	Fita adesiva empacotadora, marrom, medindo no mínimo 48 mm x 50 mts	Fitpel	4,20	8,40
157	79	cx	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, fornecido em embalagem com 5.000 grampos	BRW	4,35	343,65
158	08	cx	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, fornecido em embalagem com 5.000 grampos	BRW	4,35	34,80
159	450	cx	Lápis de cor, 12 cores, formato sextavado, corpo em madeira, medindo 170 mm, com 12 unidades, nome do fabricante gravado no lápis, identificação do fornecedor na embalagem, devendo ser entregue apostado, com selo do INMETRO	Kaz	3,42	1.539,00
160	50	cx	Lápis de cor, 12 cores, formato sextavado, corpo em madeira, medindo 170 mm, com 12 unidades, nome do fabricante gravado no lápis, identificação do fornecedor na embalagem, devendo ser entregue apostado, com selo do INMETRO	Kaz	3,42	171,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

100





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
161	46	cx	Lápis preto no formato redondo, corpo em madeira, na cor preta envernizada, matéria da carga mina grafite, Nº 02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional, devendo ser entregue apontado, com 144 unidades	Piri lampo	31,47	1.447,62
162	05	cx	Lápis preto no formato redondo, corpo em madeira, na cor preta envernizada, matéria da carga mina grafite, Nº 02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional, devendo ser entregue apontado, com 144 unidades	Piri lampo	31,47	157,35
173	99	un	Massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável, atóxico, tipo fosea, em cores variadas, embalado em estojo contendo 12 unidades de 160 gr e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 11786, certificado pelo INMETRO	Splash	2,91	288,09
174	11	un	Massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável, atóxico, tipo fosea, em cores variadas, embalado em estojo contendo 12 unidades de 160 gr e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 11786, certificado pelo INMETRO	Splash	2,91	32,01
175	45	un	Molha dedo, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência aromática, pesando 12gr	Star Print	1,80	81,00
176	05	un	Molha dedo, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência aromática, pesando 12gr	Star Print	1,80	9,00
186	72	un	Papel cartão fosco, pesando 240g/m², medindo aproximadamente 50 x 70 cm, cores a definir	VMP	0,86	61,92
187	08	un	Papel cartão fosco, pesando 240g/m², medindo aproximadamente 50 x 70 cm, cores a definir	VMP	0,86	6,88
188	18	pct	Papel color set, com 10 folhas	VMP	7,70	138,60
189	01	pct	Papel color set, com 10 folhas	VMP	7,70	7,70
191	01	rl	Papel contact transparente, 45 cm x 25 mts	VMP	57,50	57,50
192	05	pct	Papel crepom, medindo 48cmx2.00 mts, pesando 28g/ m², embalado em plástico transparente, pacote com 10 unidades, cores a definir	VMP	8,64	43,20
193	90	cx	Papel diplomata, formato A4, 210mm x 297mm, pesando 180gr, caixa com 50 folhas	Usapel	11,95	1.075,50
194	10	cx	Papel diplomata, formato A4, 210mm x 297mm, pesando 180gr, caixa com 50 folhas	Usapel	11,95	119,50
208	72	un	Pasta catálogo, 100 envelopes, cartão revestido de plástico, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício na cor preta	ACP	28,61	2.059,92

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

101



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
209	08	un	<u>Pasta catálogo</u> , 100 envelopes, cartão revestido de plástico, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício na cor preta	ACP	28,61	228,88
230	45	un	<u>Pen drive 8 gb</u> , interface USB 2.0, medindo 1,9 x 1,3 x 5,5 cm, taxa de leitura de até 10mb/s	Multi laser	28,30	1.273,50
231	05	un	<u>Pen drive 8 gb</u> , interface USB 2.0, medindo 1,9 x 1,3 x 5,5 cm, taxa de leitura de até 10mb/s	Multi laser	28,30	141,50
234	126	pac	<u>Pilha tipo alcalina AA</u> , c/02 un, na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 2 unidades, conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama, norma ABNT 7039/87 e 11175/90	Elgin	4,32	544,32
235	14	pac	<u>Pilha tipo alcalina AA</u> , c/02 un, na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 2 unidades, conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama, norma ABNT 7039/87 e 11175/90	Elgin	4,32	60,48
236	180	pac	<u>Pilha tipo alcalina AAA</u> , c/02 un, na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (AAA), embalado em cartela com 2 unidades, conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama, norma ABNT 7039/87 e 11175/90	Elgin	4,07	732,60
237	20	pac	<u>Pilha tipo alcalina AAA</u> , c/02 un, na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (AAA), embalado em cartela com 2 unidades, conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama, norma ABNT 7039/87 e 11175/90	Elgin	4,07	81,40
242	09	un	<u>Pistola aplicadora de cola quente bastão fino</u> , termoplástico, medindo 20 cm, para tensão 127 vltz, potência 60w	Classe	12,18	109,62
243	01	un	<u>Pistola aplicadora de cola quente bastão fino</u> , termoplástico, medindo 20 cm, para tensão 127 vltz, potência 60w	Classe	12,18	12,18
245	05	un	<u>Porta lápis/ clips/ lembretes</u> , confeccionado em polietileno	Waleu	9,98	49,90
260	108	un	<u>Tesoura escolar</u> , medindo aproximadamente 11cm, aço inoxidável, cabo de polipropileno atóxico, para destro, 02 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	Gatte	2,28	246,24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

102





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
261	12	un	Tesoura escolar, medindo aproximadamente 11cm, aço inoxidável, cabo de polipropileno atóxico, para destro, 02 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	Gatte	2,28	27,36
262	50	un	Tesoura multiuso, medindo aproximadamente 21,5 cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico, atóxico, preto, destro, 02 dedos, lâmina em aço inoxidável, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	BRW	5,64	282,00
263	05	un	Tesoura multiuso, medindo aproximadamente 21,5 cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico, atóxico, preto, destro, 02 dedos, lâmina em aço inoxidável, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	BRW	5,64	28,20
268	36	fr	Tinta para carimbo, na cor azul, base de água, contendo 40ml, garantia mínima de 12 meses	Star Print	2,19	78,84
269	04	fr	Tinta para carimbo, na cor azul, base de água, contendo 40ml, garantia mínima de 12 meses	Star Print	2,19	8,76
270	22	fr	Tinta para carimbo, na cor preto, base de água, contendo 40ml, garantia mínima de 12 meses	Star Print	2,19	48,18
271	02	fr	Tinta para carimbo, na cor preto, base de água, contendo 40ml, garantia mínima de 12 meses	Star Print	2,19	4,38
272	06	fr	Tinta para carimbo, na cor vermelho, base de água, contendo 40ml, garantia mínima de 12 meses	Star Print	2,19	13,14

Total Geral

RS 18.364,76

FORNECEDOR: Aquarius Magazine Fernandópolis Ltda-ME

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
10	17	rl	Barbante de algodão colorido, 85% algodão e 15% de outras fibras, 250grs, cores a definir	Piratiniga	8,44	143,48
11	01	rl	Barbante de algodão colorido, 85% algodão e 15% de outras fibras, 250grs, cores a definir	Piratiniga	8,44	8,44
12	05	rl	Barbante n° 08, rolos pesando 01kg, cores a definir	Piratiniga	28,75	143,75
13	06	pc	Bastão de cola quente fino, semitransparente, com 1 kg	Rend cola	32,70	196,20
15	162	un	Bobina de papel para calculadora, em 1 via, em papel sulfite, pesando 56 g/m², medindo no mínimo 57mm x 30m, na cor branca	Autopel	1,39	225,18
16	18	un	Bobina de papel para calculadora, em 1 via, em papel sulfite, pesando 56 g/m², medindo no mínimo 57mm x 30m, na cor branca	Aujtopel	1,39	25,02
17	54	un	Bobina térmica para relógio eletrônico, medindo no mínimo 57 mm x 300 m	Autopel	32,20	1.738,80

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 - FONE (0xx17) 3637-8700 - FAX 3637-1146 - CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico - Guzolândia - SP

Página

103





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
18	06	un	<u>Bobina térmica para relógio eletrônico</u> , medindo no mínimo 57 mm x 300 m	Autopel	32,20	193,20
29	666	un	<u>Caderno brochura</u> , com pauta grampeado, 96 folhas, medindo no mínimo 200 mm x 275 mm, pesando 90g/m², deve atender a norma NBR 15733-versão 2009	Lenovo	2,70	1.798,20
30	74	un	<u>Caderno brochura</u> , c/pauta grampeado, 96 folhas, mínimo 200 mm x 275 mm, pesando 90g/m², deve atender a norma NBR 15733-versão 2009	Lenovo	2,70	199,80
39	23	un	<u>Calculadora eletrônica portátil</u> , mínimo 12 dígitos, medindo no mínimo 106 x 147mm	Classe	17,20	395,60
40	02	un	<u>Calculadora eletrônica portátil</u> , mínimo 12 dígitos, medindo no mínimo 106 x 147mm	Classe	17,20	34,40
47	29	ig	<u>Caneta hidrográfica</u> , 12 cores formato jumbo, tinta lavável, ponta grossa, 5,9 mm	Lyke	9,51	275,79
48	03	ig	<u>Caneta hidrográfica</u> 12 cores formato jumbo, tinta lavável, ponta grossa, 5,9 mm	Lyke	9,51	28,53
49	24	ex	<u>Caneta marca texto</u> , corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores: amarelo, rosa, verde, laranja e azul, com 12 un	Lyke	16,50	396,00
50	02	ex	<u>Caneta marca texto</u> , corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores: amarelo, rosa, verde, laranja e azul, com 12 un	Lyke	16,50	33,00
63	270	un	<u>Chaveiro imobiliário de plástico</u> , c/etiqueta de identificação, para organizar chaves, medindo aproximadamente 06 X 2,5 cm	Radex	1,60	432,00
64	30	un	<u>Chaveiro imobiliário de plástico</u> , c/etiqueta de identificação, para organizar chaves, medindo aproximadamente 06 X 2,5 cm	Radex	1,60	48,00
86	238	un	<u>Cola líquida para uso escolar</u> , cola papel, couro, madeira e tecido, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, bico econômico acondicionada em frasco pesando 90g, cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Zastraz	2,00	476,00
87	26	un	<u>Cola líquida para uso escolar</u> , cola papel, couro, madeira e tecido, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, bico econômico acondicionada em frasco pesando 90g, cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto	Zastraz	2,00	52,00
96	11	un	<u>Cortador de eva 35 mm</u> , alavanca gigante, para EVA de até 2mm, modelos a definir	Make	45,40	499,40
97	01	un	<u>Cortador de eva 35 mm</u> , alavanca gigante, para EVA de até 2mm, modelos a definir	Make	45,40	45,40
101	45	un	<u>DVD/DVD-R</u> , para gravação de áudio, vídeo e dados, tipo óptico gravável, capacidade 4,7 Gb, 4X, embalagem individual tipo envelope, lacrado com código de barras do fabricante, com visor de acetato	Multi laser	1,70	76,50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

104





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
102	05	un	<u>DVD/DVD-R</u> para gravação de áudio, vídeo e dados, tipo óptico gravável, capacidade 4,7 Gb, 4X, embalagem individual tipo envelope, lacrado com código de barras do fabricante, com visor de acetato	Multi laser	1,70	8,50
103	31	pac	<u>Elastico amarelo</u> , alta resistência, composto por borracha natural, Nº 18, com 100gr, com código de barras impresso na embalagem, selo do INMETRO	Ma muth	2,11	65,41
104	03	pac	<u>Elastico amarelo</u> , alta resistência, composto por borracha natural, Nº 18, com 100gr, com código de barras impresso na embalagem, selo do INMETRO	Ma muth	2,11	6,33
109	1.125	un	<u>Envelope de papelaria</u> , em papel kraft ouro, medindo no mínimo 162x229 mm (larg x alt), pesando no mínimo 90 g/m², formato saco, com aba, modelo sem impressão	Foroni	0,19	213,75
110	125	un	<u>Envelope de papelaria</u> , em papel kraft ouro, medindo no mínimo 162x229 mm (larg x alt), pesando no mínimo 90 g/m², formato saco, com aba, modelo sem impressão	Foroni	0,19	23,75
121	432	fls	<u>Eva atalhado</u> , medindo no mínimo 40cm x 50 cm x 2 mm, colorido, lavável, atóxico, cores a definir	Milliu	3,17	1.369,44
122	48	fls	<u>Eva atalhado</u> , medindo no mínimo 40cm x 50 cm x 2 mm, colorido, lavável, atóxico, cores a definir	Milliu	3,17	152,16
123	110	pac	<u>Eva colorido liso</u> , lavável, atóxico, totalmente anatômico, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm x 2mm, cores a definir, pacote com 10 unidades	BRW	15,44	1.698,40
124	12	pac	<u>Eva colorido liso</u> , lavável, atóxico, totalmente anatômico, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm x 2mm, cores a definir, pacote com 10 unidades	BRW	15,44	185,28
151	34	un	<u>Grampeador 26/6</u> , estrutura metálica, pintura epóxi preto ou cromado, modelo alicate, utilização grampo 26/6, para 20 folhas de papel sulfite 75gr	Lyke	25,90	880,60
152	03	un	<u>Grampeador 26/6</u> , estrutura metálica, pintura epóxi preto ou cromado, modelo alicate, utilização grampo 26/6, para 20 folhas de papel sulfite 75gr	Lyke	25,90	77,70
153	36	ca	<u>Grampo fixa papel trilho</u> , 80 mm, em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, com 50 jogos	Lyke	9,68	348,48
154	04	ca	<u>Grampo fixa papel trilho</u> , 80 mm, em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, com 50 jogos	Lyke	9,68	38,72
167	10	un	<u>Livro de registro de ponto</u> , duas assinaturas, medindo no mínimo 215 mm x 315 mm, contendo 100 folhas	São Domingos	24,10	241,00
168	01	un	<u>Livro de registro de ponto</u> , duas assinaturas, medindo no mínimo 215 mm x 315 mm, contendo 100 folhas	São Domingos	24,10	24,10
177	45	un	<u>Mouse</u> , confeccionado em plástico, óptico, com 3 botões, com botão de rolagem scroll, compatível com Windows 98se/2000/me/xp/vista e Windows 7, com conector USB, resolução na faixa de 800 a 1200 dpi, cor Black piano, medindo no mínimo 110 x 50 x 40mm, garantia mínima de 12 meses	Multi laser	12,45	560,25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

105





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
178	05	un	Mouse, confeccionado em plástico, óptico, com 3 botões, com botão de rolagem scroll, compatível com Windows 98se/ 2000/ me/ xp/ vista e Windows 7, com conector USB, resolução na faixa de 800 a 1200 dpi, cor Black piano, medindo no mínimo 110 x 50 x 40mm, garantia mínima de 12 meses	Multi laser	12,45	62,25
179	360	par	Olhos móveis, redondos, 10 mm	Luli	0,20	72,00
180	40	par	Olhos móveis, redondos, 10 mm	Luli	0,20	8,00
181	360	par	Olhos móveis, redondos, 12 mm	Luli	0,20	72,00
182	40	par	Olhos móveis, redondos, 12 mm	Luli	0,20	8,00
183	41	un	Pad mouse para manuseio do mouse, base de borracha anti-estática, antiderrapante, superfície de revestido em tecido, apoio de punho mouse gel, medindo 225 de comprimento, 195 de largura e 20mm de altura, na cor azul, espessura de 0,5cm	Reflex	14,85	608,85
184	04	un	Pad mouse para manuseio do mouse, base de borracha anti-estática, antiderrapante, superfície de revestido em tecido, apoio de punho mouse gel, medindo 225 de comprimento, 195 de largura e 20mm de altura, na cor azul, espessura de 0,5cm	Reflex	14,85	59,40
185	06	cx	Papel carbono, em película de poliéster, no tamanho 210 x 297 mm, na cor azul, tipo filme, e/100 unidades	Radex	63,40	380,40
214	90	un	Pasta com aba, elástico, cristal, espessura mínima: 0,35 mm, dimensões mínimas 235x350x02 mm (LxAxP)	Polibras	2,60	234,00
215	10	un	Pasta com aba, elástico, cristal, espessura mínima: 0,35 mm, dimensões mínimas 235x350x02 mm (LxAxP)	Polibras	2,60	26,00
218	45	un	Pasta plástica com grampo trilho, confeccionada em polipropileno CRISTAL, com grampo tipo trilho plástico, medindo no mínimo 34 x 24,5 cm, espessura mínima de 0,35mm, feita de material leve, atóxico e 100% reciclável	Polibras	1,55	69,75
219	05	un	Pasta plástica com grampo trilho, confeccionada em polipropileno CRISTAL, com grampo tipo trilho plástico, medindo no mínimo 34 x 24,5 cm, espessura mínima de 0,35mm, feita de material leve, atóxico e 100% reciclável	Polibras	1,55	7,75
222	104	un	Pasta polionda 05 cm, com elástico, tamanho officio, sendo 20 na cor azul	Polibras	4,70	488,80
223	11	un	Pasta polionda 05 cm, com elástico, tamanho officio, sendo 20 na cor azul	Polibras	4,70	51,70
226	47	un	Pen drive 16 gb, interface USB 2.0, mínimo 1,9 x 1,3 x 5,5 cm, taxa de leitura de até 10mb/s	Multi laser	36,70	1.724,90
227	05	un	Pen drive 16 gb, interface USB 2.0, mínimo 1,9 x 1,3 x 5,5 cm, taxa de leitura de até 10mb/s	Multi laser	36,70	183,50
240	69	un	Pincel para pintura, com pelo sintético, cabo longo de madeira, virola em alumínio, no formato chato, tamanhos a definir	Cassia	2,70	186,30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

106





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
241	07	un	Pincel para pintura, com pelo sintético, cabo longo de madeira, virola em alumínio, no formato chato, tamanhos a definir	Cassia	2,70	18,90
248	02	un	Quadro magnético, medindo no mínimo 90 x 60cm, liso, com moldura em alumínio.	Stalo	165,50	331,00
249	268	un	Régua de uso escolar de acrílico 30 cm, mínimo 318 X 3,8 X 3 mm, (comp. x larg. x espes.), graduação precisa em mm e cm, na cor transparente	Waleu	4,00	1.072,00
250	29	un	Régua de uso escolar de acrílico 30 cm, mínimo 318 X 3,8 X 3 mm, (comp. x larg. x espes.), graduação precisa em mm e cm, na cor transparente	Waleu	4,00	116,00
255	180	un	Sacola de papel kraft, medindo 30cm x 24cm x 14cm, com alça torcida	VMP	1,85	333,00
256	20	un	Sacola de papel kraft, medindo 30cm x 24cm x 14cm, com alça torcida	VMP	1,85	37,00
273	21	rl	TNT, armação têxtil, composto de 100% de poliuretano, não texturizado, pesando 50g/m ² , rolos medindo 1,40m x 50m, cores a definir	VMP	108,10	2.270,10
274	02	rl	TNT, armação têxtil, composto de 100% de poliuretano, não texturizado, pesando 50g/m ² , rolos medindo 1,40m x 50m, cores a definir	VMP	108,10	216,20

Total Geral **RS 21.996,36**

FORNECEDOR: T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda-EPP

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
200	94	cx	Papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo no mínimo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com 5.000 folhas	Eco Premium	163,70	15.387,80
201	10	cx	Papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo no mínimo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em Bopp, produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com 5.000 folhas	Eco Premium	163,70	1.637,00

Total Geral **RS 17.024,80**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

107





ESTADO DE SAO PAULO

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 023/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 023/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 023/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As empresas vencedoras deverão entregar as mercadorias desta licitação de forma parcelada em até **05 (cinco) dias, contados da solicitação do município**, que será emitida pelo **Setor de Almoxarifado**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O prazo para fornecimento das mercadorias adquiridas no presente Pregão será até **22 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

4.3. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.

4.4. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

4.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.6. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.

4.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

4.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

4.8. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

4.9. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no **Setor de Almoxarifado**, sito a Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso próprio e disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximido de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará por verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar



ESTADO DE SÃO PAULO
com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93.
8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.
<u>CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA</u>
9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>
10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.3. Presentes razões de interesse público.
10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000 CNPJ (ME) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 029/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Henrique Moraes da Silva, de acordo com a Portaria nº 065/2021 e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial (RP) nº 029/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luis Cardoso. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisições de material escolar e escritório de forma parcelada, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Maria Gabriela Alves Parini-ME

It	Qt	un	Produto	Marca	Unit	Total
03	01	un	Encadernadora perfuradora espiral A4, p/20 fls	Mares	649,90	649,90
05	01	pct	Espiral para encadernação 17mm, c/100 un	Excentrix	30,00	30,00
06	01	pct	Espiral para encadernação 9mm, c/100 un	Excentrix	16,00	16,00
07	24	un	Extrator de grampos, confeccionado em aço e plástico, tipo ratinho	Kaz	3,50	84,00
10	155	un	Pasta polionda 02 cm, c/ elástico, tamanho officio	Kaz	4,60	713,00
11	05	pct	Polyscal plástico para plastificação, resistente ao calor, transparência a prova de água, dimensões aproximadas de 220 mm x 307mm, tamanho A4, 0,5mm, pacote com 100 unidades	Mbset	105,00	525,00
13	16	un	Teclado para computador usb multimidia, teclas de função na posição horizontal, disposição das teclas padrão ABNT-2, c/conector USB, multimidia, cor preto	Multilaser	39,60	633,00

Total Geral

RS 2.651,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 10 de agosto de 2022, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3337-1146 – CEP: 15361-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial (RP) nº 029/2021.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial (RP) nº 029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial (RP) nº 029/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A empresa vencedor deverá entregar as mercadorias desta licitação de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação do município, que será emitida pelo Setor de Almoarifado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. O prazo para fornecimento das mercadorias adquiridas no presente Pregão será até 10 de agosto de 2022, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 4.3. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.
- 4.4. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 4.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.6. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.
- 4.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 4.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.7.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.8. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.
- 4.9. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoarifado, sito a Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso próprio e disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da empresa vencedora (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximido de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará por verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DE SAO PAULO

- 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1066 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflâma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

1º ATUALIZAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para (RP) nº 030/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso. RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de medicamentos de distribuição, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
09	180	fr	Cefalexina susp. oral 60ml, Teuto	6,70	1.206,00
11	27.900	cp	Cimetidina 200mg, Teuto	0,41	11.439,00
15	3.600	cp	Dapagliflozina associada c/cloridrato de metformina 10mg+1.000mg, Astrazeneca	6,20	22.320,00
19	1.800	cp	Dexametasona 4mg, Legrand	0,35	630,00
21	450	fr	Dexametasona elixir c/100ml, Farmace	2,50	1.125,00
27	16.200	cáps	Fluoxetina 20mg, Teuto	0,08	1.296,00
29	1.800	cp	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetado de hidroxocobalamina 1,0mg, Gross	2,10	3.780,00
33	7.200	cp	Paracetamol 500mg, Prati	0,09	648,00

Total Geral RS 42.444,00

FORNECEDOR: Mamed Comercial Ltda-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
12	3.100	cp	Cimetidina 200mg, Teuto	0,42	1.302,00
20	200	cp	Dexametasona 4mg, EMS	0,40	80,00

Total Geral RS 1.382,00

FORNECEDOR: RAP-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
45	135	bisn	Tiabendazol 50mg/g c/30g, Belfar	8,47	1.143,45

Total Geral RS 1.143,45

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
 CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **11 de agosto de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de distribuição** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 030/2021**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 030/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 030/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do



ESTADO DE SÃO PAULO

produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**persona jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximido de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata.



- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.3. Prescrites razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflâma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de dezembro de 2021.

— Prefeito Municipal

— Procuradora Jurídica

— Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 031/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luis Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **materiais de enfermagem de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Med Center Comercial Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
01	360	pct	Abaixador de Língua, com 100 unidades	Theoto	3,35	1.206,00
09	270	cx	Agulha descartável 13x4,5, com 100 unidades	SR	9,38	2.532,60
11	720	cx	Agulha descartável 25x8, com 100 unidades	SR	9,38	6.753,60
13	450	cx	Agulha descartável 30x7, com 100 unidades	SR	9,38	4.221,00
15	450	fr	Álcool 70%, frasco contendo 1000 ml	Itaja	5,61	2.524,50
35	1.800	un	Cateter nasal p/oxigênio, tipo óculos, estéril	Biosani	0,77	1.386,00
45	180	un	Coletor de urina sistema fechado, c/capacidade p/2000ml	Descarpack	3,14	565,20
63	45	cx	Envelope auto selante c/indicador p/autoclave, medindo 20cmx40cm, c/200 un	Hospflex	108,00	4.860,00
69	270	rl	Esparrapado, medindo 10cm x 4,5m, c/capa	Missner Adpele	9,67	2.610,90
77	450	un	Especulo vaginal descartável, tamanho G	Adlin Vagispcc	1,05	472,50
97	720	cx	Luva p/procedimento, tamanho M, c/100 un	Latex BR	29,90	21.528,00
99	360	cx	Luva p/procedimento, tamanho P, c/100 un	Latex BR	30,00	10.800,00
105	27	un	Pinça Kelly reta, medindo 14 cm	Weldon	24,41	659,07
112	72	fr	Riodeine Tópico, frasco com 1.000 ml	Farmax	15,40	1.108,80
120	45.000	un	Seringa descartável 20ml	SR	0,50	22.500,00
124	72	un	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso adulto	Solumed	8,20	590,40
128	2.700	un	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, nº 10	Biosani	0,48	1.296,00
130	2.700	un	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, nº 12	Biosani	0,50	1.350,00
132	4.500	un	Sonda uretral estéril, siliconizada, nº 10	Biosani	0,49	2.205,00

Total Geral

RS 89.169,57

FORNECEDOR: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
05	90	gl	Água destilada, galão contendo 5 litros	Celofarma	7,40	666,00
07	36	fr	Água oxigenada, 10 volumes, com 1000 ml	Farmax	3,71	133,56

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15955-000
 CNPJ (MF) Nº 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
27	180	un	Cateter intravenoso, jelco, 18G	Descarpack	0,81	145,80
29	180	un	Cateter intravenoso, jelco, 20G	Descarpack	0,81	145,80
31	270	un	Cateter intravenoso, jelco, 22G	Descarpack	0,81	218,70
65	1.800	un	Equipo para alimentação enteral, na cor azul	Descarpack	1,03	1.854,00
147	27	fr	Vaselina líquida, frasco com 1.000 ml	Cinord	21,16	571,32

Total Geral

RS 3.735,18

FORNECEDOR: Matemed Comercial de Artigos Médicos Ltda-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
06	10	gl	Água destilada, galão contendo 5 litros	Cinord	9,75	97,50
23	11	fr	Benzina, frasco com 1000 ml	Facilimpe	26,35	289,85
24	01	fr	Benzina, frasco com 1000 ml	Facilimpe	26,35	26,35
28	20	un	Cateter intravenoso, jelco, 18G	Medix	0,88	17,60
30	20	un	Cateter intravenoso, jelco, 20G	Medix	0,88	17,60
32	30	un	Cateter intravenoso, jelco, 22G	Medix	0,88	26,40
33	270	un	Cateter intravenoso, jelco, 24G	Medix	0,88	237,60
34	30	un	Cateter intravenoso, jelco, 24G	Medix	0,88	26,40
38	03	un	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho G	Resgate SP	11,90	35,70
40	03	un	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho M	Resgate SP	11,90	35,70
42	03	un	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho P	Resgate SP	11,90	35,70
44	03	un	Colar cervical p/resgate, tipo stifneck, tamanho pediátrico	Resgate SP	11,28	33,84
62	05	cx	Envelope auto selante c/indicador p/autoclave, medindo 15cmx30cm, c/200 un	Hospflex	64,00	320,00
66	200	un	Equipo para alimentação enteral, na cor azul	Biomass	1,15	230,00
88	01	cx	Lâmina de bisturi Nº 15, com 100	Biomass	27,50	27,50
89	09	cx	Lâmina de bisturi Nº 21, com 100	Biomass	27,50	247,50
90	01	cx	Lâmina de bisturi Nº 21, com 100	Biomass	27,50	27,50
125	08	un	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso adulto	Solumed	12,35	98,80
127	08	un	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso infantil	Solumed	12,35	98,80
135	05	un	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. PP, 30x8cm	Resgate SP	6,04	30,20
142	05	un	Tubo endotraqueal, c/manguito, tamanho 5,5	Vitagold	5,56	27,80

Total Geral

RS 1.988,34

FORNECEDOR: Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
10	30	cx	Agulha descartável 13x4,5, com 100 unidades	Descarpack	10,90	327,00
12	80	cx	Agulha descartável 25x8, com 100 unidades	Descarpack	10,90	872,00
14	50	cx	Agulha descartável 30 x 7, com 100 unidades	Descarpack	10,90	545,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1148 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

123





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
51	09	un	Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml	Econox	13,53	121,77
52	01	un	Cuba hospitalar redonda para assepsia, 08cm, inox, capacidade mínima de 120ml	Econox	13,53	13,53
53	270	ex	Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando ions de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm	Vitamedical	8,50	2.295,00
54	30	ex	Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando ions de cálcio e sódio incorporado, dimensões mínimas 10x10 cm	Vitamedical	8,50	255,00
74	80	un	Especulo vaginal descartável, tamanho M	Vagispec	1,38	110,40
84	02	gl	Gel condutor, galão contendo 5 litros	Multigel	29,46	58,92
92	50	un	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, com dispositivo de segurança	Biomass	0,228	11,40
117	50.000	un	Seringa de insulina 1,0 ml com agulha 8mm comprimento por 0,3mm de largura	TKI.	0,346	17.300,00
118	67.500	un	Seringa descartável 10ml, com dispositivo de segurança	BD	0,644	43.470,00
119	7.500	un	Seringa descartável 10ml, com dispositivo de segurança	BD	0,644	4.830,00
122	112.500	un	Seringa descartável 5ml, com dispositivo de segurança	BD	0,543	61.087,50
123	12.500	un	Seringa descartável 5ml, com dispositivo de segurança	BD	0,543	6.787,50
133	500	un	Sonda uretral estéril, siliconizada, nº 10	Markmed	0,71	355,00
138	09	pct	Tubo de látex, nº 200, garrote, com 15 metros	Latex BR	26,76	240,84
139	01	pct	Tubo de látex, nº 200, garrote, com 15 metros	Latex BR	26,76	26,76

Total Geral R\$ 138.707,62

FORNECEDOR: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
17	45	pct	Algodão ortopédico, 10cm x 1,00m. com 12 unidades	Polarfix	3,47	156,15
83	18	gl	Gel condutor, galão contendo 5 litros	Multigel	20,50	369,00
114	9.000	un	Scalp Nº 23 G	Desenrpack	0,21	1.890,00
116	450.000	un	Seringa de insulina 1,0 ml com agulha 8mm comprimento por 0,3mm de largura	TKI.	0,27	121.500,00

Total Geral R\$ 123.915,15

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP: 15355-000
 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

124





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

FORNECEDOR: Mamed Comercial Ltda-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
18	05	pac	Algodão ortopédico, 10cmx1,00m, c/12 un	Ortobom	5,18	25,90
76	80	un	Especulo vaginal descartável, tamanho P	Vagispec	1,27	101,60
78	50	un	Especulo vaginal descartável, tamanho G	Vaispec	1,43	71,50
98	80	cx	Luva p/procedimento, tamanho M, c/100 un	Latex BR	43,00	3.440,00
100	40	cx	Luva p/procedimento, tamanho P, c/100 un	Latex BR	43,00	1.720,00
115	1.000	un	Scalp Nº 23 G	Solidor	0,25	250,00
121	5.000	un	Seringa descartável 20ml	Injex	0,66	3.300,00
140	90	mts	Tubo de silicone para copo umidificador de oxigênio	Foyomed	4,00	360,00
141	10	mts	Tubo de silicone para copo umidificador de oxigênio	Foyomed	4,00	40,00
143	05	un	Tubo endotraqueal, com manguito, tam. 7,5	Solidor	5,18	25,90
144	05	un	Tubo endotraqueal, com manguito, tam. 8,0	Solidor	2,18	10,90

Total Geral **RS 9.345,80**

FORNECEDOR: Cirúrgica União Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
37	27	un	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho G	Resgate SP	11,00	297,00
39	27	un	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho M	Resgate SP	11,00	297,00
41	27	un	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, tamanho P	Resgate SP	11,00	297,00
43	27	un	Colar cervical p/resgate, tipo stifneck, tamanho pediátrico	Resgate SP	11,00	297,00
57	27	un	Dispositivo intra uterino (DIU), 380A	Injeflex	81,00	2.187,00
61	45	cx	Envelope auto selante com indicador para autoclave, medindo 15cmx30cm, c/200 un	Hospflex	63,75	2.868,75
79	18	rl	Filme de ultrassom UPP-110S, medindo 110mm x 20m	Durico	49,10	883,80
81	90	un	Fita crepe, medindo 48mm x 50m, branca	Adere	8,10	729,00
87	09	cx	Lâmina de bisturi Nº 15, com 100	Biomass	27,50	247,50
91	450	un	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, com dispositivo de segurança	Medlevensum	0,18	81,00
107	09	un	Pinça Pozzy, em aço, medindo 24 cm	Golgran	50,50	454,50
109	05	un	Pinça Professor Medina p/biopsia em aço 24 cm - 3mm	Golgran	184,00	920,00
126	72	un	Sonda de alimentação enteral, c/fio guia, p/uso infantil	Solumed	9,18	660,96
134	45	un	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. PP, 30x8cm	Resgate SP	5,50	247,50
145	27	un	Válvula reguladora com fluxômetro e manômetro, para cilindro de oxigênio	Protec	242,00	6.534,00

Total Geral **RS 17.002,01**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

125





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

FORNECEDOR: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
73	720	un	Especulo vaginal descartável, tamanho M	Cral	0,94	676,80
75	720	un	Especulo vaginal descartável, tamanho P	Cral	0,81	583,20

Total Geral **RS 1.260,00**

FORNECEDOR: Inovamed Hospitalar Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
93	900	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 7.5	Lemgruber	1,50	1.350,00
95	720	pr	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0	Lemgruber	1,50	1.080,00

Total Geral **RS 2.430,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **16 de agosto de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **materiais de enfermagem** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 031/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 031/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 031/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX (0xx17) 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

126





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do **Departamento de Saúde** do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.



8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do contrato;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”
ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica

Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021 e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para (RP) nº 032/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de medicamentos de uso da UBS de forma parcelada, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Mamed Comercial Ltda-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
03	270	ap	Acido ascórbico 500mg inj. c/5ml	Farmace	1,80	486,00
04	30	ap	Acido ascórbico 500mg inj. c/5ml	Farmace	1,80	54,00
19	90	ap	Atropina 0,25mg, injetável, ampola com 1ml	Farmace	1,35	121,50
20	10	ap	Atropina 0,25mg, injetável, ampola com 1ml	Farmace	1,35	13,50
26	300	ap	Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. 1M	União Química	2,24	672,00
37	1.620	ap	Dimenidrato + frutose + glicose + vitamina B6 3mg/ml + 100mg + 100mg/ml + 5mg/ml, inj. c/10ml DL	Takeda	3,40	5.508,00
38	180	ap	Dimenidrato + frutose + glicose + vitamina B6 3mg/ml + 100mg + 100mg/ml + 5mg/ml, inj. c/10ml DL	Takeda	3,40	612,00

Total Geral **RS 7.467,00**

FORNECEDOR: Cirurgia KLG Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
05	45	ap	Adrenalina, ampola com 1ml	Hipolabor	1,74	78,30
06	05	ap	Adrenalina, ampola com 1ml	Hipolabor	1,74	8,70
29	360	ap	Cloreto de Sódio 20% 10ml	Samtec	0,50	180,00
30	40	ap	Cloreto de Sódio 20% 10ml	Samtec	0,50	20,00
51	1.800	ap	Gentamicina 40mg, solução inj. c/1ml	Novafarma	1,12	2.016,00
52	200	ap	Gentamicina 40mg, solução inj. c/1ml	Novafarma	1,12	224,00

Total Geral **RS 2.527,00**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

FORNECEDOR: Cirúrgica Olimpio Eireli Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
07	2.250	ap	Água para injeção, com 5ml	Samtec	0,23	517,50
25	2.700	ap	Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM	União Química	1,79	4.833,00

Total Geral RS 5.350,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 17 de agosto de 2022, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os medicamentos de uso da UBS referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial (RP) nº 032/2021.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial (RP) nº 032/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial (RP) nº 032/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1066 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP-15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

131





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

1ª ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021 e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para (RP) nº 032/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de medicamentos de uso da UBS de forma parcelada, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Mamed Comercial Ltda-EPP

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
03	270	ap	Ácido ascórbico 500mg inj. c/5ml	Farmace	1,80	486,00
04	30	ap	Ácido ascórbico 500mg inj. c/5ml	Farmace	1,80	54,00
19	90	ap	Atropina 0,25mg, injetável, ampola com 1ml	Farmace	1,35	121,50
20	10	ap	Atropina 0,25mg, injetável, ampola com 1ml	Farmace	1,35	13,50
26	300	ap	Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM	União Química	2,24	672,00
37	1.620	ap	Dimenidrato + frutose + glicose + vitamina B6 3mg/ml + 100mg + 100mg/ml + 5mg/ml, inj. c/10ml DL	Takeda	3,40	5.508,00
38	180	ap	Dimenidrato + frutose + glicose + vitamina B6 3mg/ml + 100mg + 100mg/ml + 5mg/ml, inj. c/10ml DL	Takeda	3,40	612,00

Total Geral **RS 7.467,00**

FORNECEDOR: Cirúrgica KLG Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
05	45	ap	Adrenalina, ampola com 1ml	Hipolabor	1,74	78,30
06	05	ap	Adrenalina, ampola com 1ml	Hipolabor	1,74	8,70
29	360	ap	Cloreto de Sódio 20%10ml	Samtec	0,50	180,00
30	40	ap	Cloreto de Sódio 20%10ml	Samtec	0,50	20,00
51	1.800	ap	Gentamicina 40mg, solução inj. c/1ml	Novafarma	1,12	2.016,00
52	200	ap	Gentamicina 40mg, solução inj. c/1ml	Novafarma	1,12	224,00

Total Geral **RS 2.527,00**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



FORNECEDOR: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
07	2.250	ap	Água para injeção, com 5ml	Samtec	0,23	517,50
25	2.700	ap	Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM	União Química	1,79	4.833,00

Total Geral RS 5.350,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **17 de agosto de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de uso da UBS** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 032/2021**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 032/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 032/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1005 – FONE (0xx17) 3637-6700 – FAX 3637-1140 – CEP.15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.748.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (persona jurídica) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.



8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- 8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflamma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregociro



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Período de 24/11/2021 à 22/12/2021

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor R\$
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		24/11/2021	R\$ 16.497,38
COTA PARTE- FPM		30/11/2021	R\$ 241.629,37
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		30/11/2021	R\$ 4.065,51
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		30/11/2021	R\$ 324,51
FUNDEB		30/11/2021	R\$ 111.103,35
ADO- LC 176/2020 (ADO 25)		30/11/2021	R\$ 1.976,43
CFH- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS		02/12/2021	R\$ 6.317,23
PNAE- CRECHE		07/12/2021	R\$ 1.369,60
PNAE- FUNDAMENTAL		07/12/2021	R\$ 3.920,80
PNAE- ENSINO MÉDIO		07/12/2021	R\$ 1.214,80
PNAE ALIMENTAÇÃO- AEE		07/12/2021	R\$ 137,80
PNAE ALIMENTAÇÃO- PRÉ ESCOLA		07/12/2021	R\$ 1.166,00
COTA PARTE- IPI EXPORTAÇÃO		07/12/2021	R\$ 527,80
RPM- ROYALTIES PETRÓLEO		07/12/2021	R\$ 51,86
FUNDEB		07/12/2021	R\$ 22.810,98
COTA PARTE- FPM		10/12/2021	R\$ 467.821,88
COTA PARTE- FPM		10/12/2021	R\$ 532.464,58
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		10/12/2021	R\$ 22.326,89

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0106

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDEB		10/12/2021	R\$ 12.440,68
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO		14/12/2021	R\$ 2.727,56
FUNDEB		14/12/2021	R\$ 46.815,54
ITA- ROYALTIES DE ITAIPU		16/11/2021	R\$ 1.322,99
QSE- QUOTA SAL. EDUCAÇÃO		16/11/2021	R\$ 36.275,09
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		17/12/2021	R\$ 19.096,57
COTA PARTE- FPM		20/12/2021	R\$ 205.133,14
FUNDEB		20/12/2021	R\$ 4.438,85
RPM- ROYALTIES PETROLEO		21/12/2021	R\$ 2.194,81
COTA MUNICIPAL			
FUNDEB		21/12/2021	R\$ 46.768,46

Guzolândia- SP, 22 de dezembro de 2021.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS (SAÚDE)

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Período de 24/11/2021 à 22/12/2021

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor RS
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		02/12/2021	R\$ 1.711,78
ACS- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		03/12/2021	R\$ 10.850,00
ATENÇÃO À SAÚDE		03/12/2021	R\$ 864,20
INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		03/12/2021	R\$ 1.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPACITAÇÃO		03/12/2021	R\$ 21.158,27
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO		06/12/2021	R\$ 3.225,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		06/12/2021	R\$ 1.700,00
ACS- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		09/12/2021	R\$ 10.850,00

Guzolândia- SP, 22 de dezembro de 2021.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia nº. 16/2021.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA”.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, no uso das suas atribuições, artigo 23, inciso VI, alínea “1 do Regimento Interno”, Resolução nº. 04/2010, CONSIDERANDO a festividade do final de ano em curso (Natal).

Resolve:

Artigo 1º Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Guzolândia no dia 23 de dezembro, a partir da 11h30 min e no dia 24 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 23 de dezembro de 2021.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.